

Portaria Univesp PR Nº 25, de 1 de fevereiro de 2023.

Estabelece as normas operacionais do Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2023, para ingresso no curso de graduação da Univesp e dispõe sobre assuntos correlatos.

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp, no uso de suas atribuições legais expede a presente Portaria, que estabelece as normas operacionais do Processo Seletivo Vestibular do 2º semestre de 2023, para ingresso no curso de graduação no eixo de Licenciaturas (Licenciatura em Letras, Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Pedagogia), Computação (Bacharel em Tecnologia da Informação, Bacharel em Ciência de Dados e Bacharel em Engenharia de Computação) e Negócios e Produção (Tecnólogo em Processos Gerenciais, Bacharel em Administração e Bacharel em Engenharia de Produção).

Artigo 1º - O ingresso em um dos eixos de curso superior oferecido pela Univesp será realizado mediante processo classificatório denominado Processo Seletivo Vestibular, com o aproveitamento dos candidatos até as vagas ou data limite fixada pela Univesp.

Artigo 2º - O Processo Seletivo Vestibular destina-se ao candidato:

- I. Portador de histórico escolar, certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- II. que estiver cursando o ensino médio, ou equivalente, desde que no ato da matrícula comprove a conclusão do curso.

Artigo 3º - A realização deste Processo Seletivo Vestibular estará a cargo da Univesp e sob a responsabilidade técnica e operacional da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista – VUNESP, a quem caberá divulgar, no site vestibular.univesp.br com a necessária antecedência, as datas, os locais de realização da prova, bem como todas as informações e procedimentos relacionados ao Processo Seletivo Vestibular. Parágrafo único. Os dias e horários relativos ao processo seletivo, fixadas no Anexo II, poderão sofrer alterações, que serão comunicadas, com antecedência, aos candidatos.

Artigo 4º - Neste Processo Seletivo Vestibular serão oferecidas, pela Univesp, 25.440 (vinte cinco mil, quatrocentos e quarenta) vagas, distribuídos nos polos da Univesp conforme Anexo I.

§ 1º - Quando o interesse por um Eixo e Polo, não atingir a relação de 2,0 candidato/vaga, ele será objeto de estudo da Diretoria Acadêmica da Univesp para sua implantação. Caso a Diretoria Acadêmica opte pela não implantação desse Eixo e Polo, a inscrição do candidato será remanejada para outro Eixo e Polo de apoio presencial escolhido na 2ª, 3ª, 4ª ou 5ª opções.

§ 2º - Serão ofertadas três possibilidades de áreas de entrada:

I – Eixo de Licenciatura, composto por um núcleo básico para integralização e formação profissional em Licenciatura em Letras (4 anos), Licenciatura em Matemática (4 anos) ou Licenciatura em Pedagogia (4 anos), ressaltando o mínimo de 500 (quinhentos) alunos matriculados em cada habilitação para abertura de turmas.

II – Eixo de Computação composto um núcleo básico e formação profissional em Bacharel em Tecnologia da Informação (3 anos), Bacharel em Ciência de Dados (4 anos) ou Bacharel em Engenharia de Computação (5 anos), ressaltando o mínimo de 500 (quinhentos) alunos matriculados em cada habilitação para abertura de turmas.

III – Eixo de Negócios e Produção composto por um núcleo básico e formação profissional em Tecnólogo em Processos Gerenciais (3 anos); Bacharel em Administração (4 anos) ou Bacharel em Engenharia de Produção (5 anos), ressaltando o mínimo de 500 (quinhentos) alunos matriculados em cada habilitação para abertura de turmas.

§ 3º - Por determinação da Diretoria Acadêmica da Univesp, poderá haver abertura de turmas abaixo da quantidade disposta no parágrafo anterior, desde que plenamente justificada junto ao Conselho Técnico Administrativo da Univesp.

§ 4º - Os candidatos farão a opção do curso no momento da inscrição deste Processo Seletivo, e terá até o prazo mínimo do núcleo básico, para confirmar ou se transferir para outro curso do mesmo eixo.

§ 5º - O curso a distância - EaD terá encontros presenciais, entre a 8ª e 10ª semana (avaliações do primeiro bimestre), entre a 18ª e 21ª semana (avaliações do segundo bimestre e exame se necessário), e sempre que



necessário, em atividades avaliativas em grupo, os encontros serão realizados no polo de apoio presencial em que o aluno estiver matriculado

§ 6º - A critério da Univesp, conforme necessidade, as atividades avaliativas presenciais poderão ser realizadas em um polo próximo (considerando um raio de até 50 km de distância),

§ 7º - Os dias e horários previstos para a realização das atividades presenciais, acontecerão preferencialmente às terças-feiras para o eixo de computação, quartas-feiras para o eixo de licenciaturas e quintas-feiras para o eixo de negócios e produção no período noturno e serão disponibilizados com a devida antecedência, estando sujeitos a alterações conforme as necessidades de infraestrutura, região e/ou instituição ou por necessidades acadêmicas.

§ 6º - Por razões de manifesto e interesse público, poderá a Univesp excepcionalmente, a qualquer tempo, remanejar unilateralmente os estudantes para outros polos de apoio presencial.

Artigo 5º - No ato da inscrição, o candidato escolherá um eixo (Licenciaturas, Computação ou Negócios e Produção) e até cinco Polos de apoio presencial de sua preferência (Anexo I deste Edital), em ordem de prioridade (1ª opção, 2ª opção, 3ª opção, 4ª opção e 5ª opção).

§ 1º - A primeira chamada de candidatos será realizada por polo de apoio presencial em 1ª opção e em ordem de classificação.

§ 2º - A partir da segunda chamada, se houver, o ordenamento de convocação de matrícula será em ordem decrescente da classificação geral, seguida pela escolha de polo.

§ 3º - Caso na primeira chamada de candidatos, existam polos que não completem toda a lista em 1ª opção, poderão ser seguidos, a distribuição de vagas, já na primeira chamada, os critérios estipulados no parágrafo anterior.

§ 4º - Caso o Polo indicado em 1ª opção não seja implantado, o candidato terá sua inscrição automaticamente remanejada, para a 2ª opção e assim sucessivamente, caso necessário, desde que tenha indicado.

§ 5º - A lista de classificação e as chamadas serão divulgadas no site vestibular.univesp.br, a partir do dia **03/07/2023**, da qual constará o nome de todos os candidatos inscritos e as suas classificações.

Artigo 6º - As inscrições para este Processo Seletivo Vestibular serão efetuadas exclusivamente pelo site vestibular.univesp.br.

Artigo 7º - Para se inscrever neste Processo Seletivo Vestibular, o candidato deverá observar os seguintes períodos e procedimentos:

§ 1º - As inscrições deverão ser efetuadas no período das 10 horas do dia 06/02/2023 até às 23h59 do dia 30/03/2023 (horário de Brasília), no site vestibular.univesp.br.

§ 2º - O preenchimento da Ficha de Inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, dessa forma, para realizar a inscrição, o candidato deverá cumprir todas as etapas, conforme procedimentos a seguir:

- I. Ler atentamente e na íntegra as instruções constantes nesta portaria e no Manual do Candidato, disponibilizada no site vestibular.univesp.br.
- II. Localizar no site da Univesp o link “**UNIVESP - Processo Seletivo 2º Semestre 2023**”.
- III. Se cadastrar com e-mail pessoal e válido, a Univesp e Univesp não se responsabilizam pelo não recebimento de informações de inscrição e chamadas para matrícula em e-mails corporativos ou informados errados.
- IV. Clicar em **INSCREVA-SE**, identificar-se por uma das formas disponibilizadas pelo site para ter acesso a ficha de inscrição.
- V. Responder ao questionário socioeconômico.
- VI. Indicar o seu número de CPF. O candidato que ainda não possui CPF deverá consultar o site receita.fazenda.gov.br, onde constam informações de como obtê-lo, para poder realizar a sua inscrição.
- VII. Fornecer os seus dados pessoais, bem como indicar, caso queira, o número de inscrição do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) de 2020, 2021 e 2022 para que seja considerado na nota da parte objetiva para ser integrada à nota final (Caso a nota do ENEM 2022 não seja publicada até a data do 30.03.2023, não poderá ser considerada para esse processo seletivo);
- VIII. Responder ao item referente de Sistema de Pontuação Acrescida (“PPI – Pretos, Pardos e Índios” se assim se autodeclarar e a “escolaridade pública” - se estudou o ensino médio em escola pública). Escolas do Sistema S (SENAC, SESI e SENAI) não são escolas públicas embora atendam aos critérios de



- bonificação, candidatos que já tenham concluído curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituições de Ensino Superior – IES públicas brasileiras (municipais, estaduais ou federais) tendo, assim, já recebido financiamento estatal para inclusão social.
- IX. Indicar o Eixo e Polo de apoio presencial escolhido que pretende utilizar em 1ª opção e, se desejar, indicar da 2ª a 5ª opção de Polo;
- X. Indicar outra possibilidade de município para possibilidade de realização do exame do Processo Seletivo Vestibular.
- XI. Conferir todos os dados fornecidos na Ficha de Inscrição e no questionário socioeconômico, ler atentamente o “requerimento de inscrição” e confirmar as informações.
- XII. O candidato deverá assinar digitalmente “li e concordo” com as informações sobre os documentos obrigatórios para efetivação da matrícula, conforme previsto no artigo 21 desta portaria.
- XIII. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição utilizando o Boleto Bancário emitido no ato da inscrição, impreterivelmente até o dia 31/03/2023 em horário bancário. Para emissão do boleto bancário, deverá acessar a área do candidato, item “PAGAMENTO” e em seguida “GERAR BOLETO”.
- § 4º - A taxa de inscrição será no valor de R\$ 51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).
- I. O candidato poderá obter confirmação do pagamento e a efetivação de sua inscrição, no portal da Fundação Vunesp (vestibular.univesp.br) na “Área do Candidato”, depois de dois dias úteis após o pagamento do boleto bancário. Caso constate algum problema, o candidato deverá contatar a central de teleatendimento da Fundação Vunesp, o Disque Vunesp, em dias úteis, das 8h às 18 h, pelo telefone (11) 3874-6300.
 - II. O boleto bancário tem a finalidade de dirimir dúvidas quanto à comprovação da efetivação do pagamento, portanto, é recomendável guardar o documento original até o final do processo.
 - III. Não haverá remessa postal ou eletrônica de quaisquer documentos comprobatórios de efetivação de inscrições, horários e locais de provas, sendo de integral responsabilidade dos candidatos a obtenção destas informações.
- § 5º - A taxa de inscrição terá validade para o presente Processo Seletivo Vestibular e, uma vez paga, não será devolvida, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.
- § 6º - Serão indeferidas as inscrições cuja data de pagamento for posterior à data limite de inscrição do presente Processo Seletivo Vestibular, não havendo, em hipótese alguma, a devolução da taxa de inscrição.
- § 7º - Não serão aceitos, em hipótese alguma, recolhimentos da taxa de inscrição efetuados pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; TED; ordem de pagamento, depósito comum em conta.
- § 8º - Para obtenção de 2ª via do boleto bancário, caso opte por essa modalidade, o candidato deverá acessar o site vestibular.univesp.br, na Área do Candidato, no link “2ª via do boleto bancário” e imprimir o referido boleto, o qual estará disponível até as 23h59 da data limite do encerramento das inscrições, ou seja, até as 23h59 do dia 30/03/2023.
- § 9º - É obrigatório o candidato tomar conhecimento de todas as datas, das normas e dos procedimentos indicados nesta Portaria e no Manual do Candidato, o qual estará disponibilizado, na íntegra, no site vestibular.univesp.br.
- § 10 - A declaração falsa ou não comprovação de qualquer dado acarretará a desclassificação do candidato e, consequentemente, a perda da vaga.
- § 11 - Não serão permitidas, em hipótese alguma, após o encerramento do período de inscrições do Processo Seletivo Vestibular, alterações ou inclusões na Ficha de Inscrição, principalmente nos campos “Eixo”, “Polo”, “Ano do ENEM a ser considerado” e no Sistema de Pontuação Acrescida (“PPI – Pretos, Pardos e Índios” e “escolaridade pública”), em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Vestibular, inclusive no dia do Exame.
- § 12 - Somente no ato da inscrição o candidato poderá indicar o ano do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), entre eles: 2020, 2021 e 2022 para efeito de cálculo da nota final do Processo Seletivo Vestibular.
- § 13 - A nota do Enem (percentual de acerto na escala de 0 a 100) será obtida mediante consulta em sistema disponibilizado pelo Inep/MEC e a chave de acesso será o número do CPF indicado pelo candidato no ato da inscrição, portando, a obtenção da nota obtida está condicionada ao correto fornecimento desse número.
- § 14 - O não preenchimento do campo relativo ao ENEM na Ficha de Inscrição significa a sua não utilização.
- § 15 - O candidato fará a prova do Processo Seletivo Vestibular, preferencialmente, na cidade sede do polo de 1ª opção. Na hipótese da cidade não comportar o número mínimo ou máximo de inscritos em seus



estabelecimentos de ensino, o candidato será convocado para realização do exame em outro município/cidade, indicado pelo candidato no ato da inscrição em opções de polo.

§ 16 – Após se inscrever no presente Processo Seletivo Vestibular, caso o candidato deseje verificar a situação de sua inscrição e/ou consultar a sua Ficha de Inscrição preenchida, deverá acessar o site vestibular.univesp.br, na Área do Candidato.

§ 17 - Para segurança do candidato, deverá imprimir e guardar uma cópia dos documentos gerados no momento da inscrição, bem como o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§ 18 – A Univesp e a Vunesp, não se responsabilizam pelo não preenchimento da Ficha de Inscrição, dados incorretos e geração do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, geração ou a impressão dos documentos.

§ 19 - Em caso de dúvidas, o candidato poderá acessar o “Fale Conosco” do site www.vunesp.com.br/faleConosco, e encaminhar sua mensagem ou, ainda, entrar em contato com o “Disque Vunesp” através do telefone (11) 3874-6300, em dias úteis, das 08h às 18h.

§ 20 - O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social (nome pelo qual prefere ser chamado): É a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, deverá, no ato da inscrição, informar o nome social completo (nome e sobrenome).

- I. O candidato que optar pela utilização do nome social, deverá, durante o período de inscrição além de indicar a utilização do nome social, preencher, assinar e encaminhar, por meio digital (upload), o requerimento da utilização do nome social, emitido quando do preenchimento da ficha de inscrição, juntamente com a cópia do documento de identidade (RG).
- II. Com o atendimento às instruções, todas as publicações e consultas serão feitas com o nome social.
- III. Para envio dos documentos citados no Inciso II, § 20, o candidato deverá, até 23h59min de 30/03/2023:
 - a) acessar o link próprio, no endereço eletrônico vestibular.univesp.br;
 - b) após o preenchimento da ficha de inscrição, com a informação do uso do nome social, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);
 - c) os documentos para envio deverão ser digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”;
 - d) não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido;
 - e) não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite

IV. O candidato deverá acompanhar o deferimento da sua solicitação pelo portal da Fundação Vunesp vestibular.univesp.br.

§ 21 – Não poderão se matricular nos cursos ofertados pela Univesp, orientadores de polo presencial da Univesp, Tutores, bolsistas, supervisores, professores, coordenadores, colaboradores e prestadores de serviço que tenham vínculo com a Univesp.

§ 22 – As Normas Acadêmicas da Univesp, disponíveis no site da Universidade - <https://univesp.br/cursos>, deverão ser respeitadas nesse processo seletivo.

§ 23 – No ato da inscrição o candidato deverá optar somente por um eixo a que vai concorrer. Não será admitida ao candidato a alteração de eixo após efetivação da inscrição.

§ 24 – O candidato que tiver mais de uma inscrição paga e/ou deferida na solicitação de isenção/redução, terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

Artigo 8º - Será concedida redução de 50% do valor da taxa de inscrição, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, para candidatos que preenchem, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:



- I. Estejam regularmente matriculados no ensino médio ou equivalente, no 3º Semestre da Educação de Jovens e Adultos (EJA), em curso pré-vestibular ou em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;
- II. Recebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou estejam desempregados. Será considerado desempregado o candidato que, tendo estado empregado, estiver sem trabalho no momento e no período de até 12 meses anteriores à data da solicitação da redução da taxa.

§ 1º - O candidato que desejar solicitar o referido direito deverá acessar, no período das 10 horas de 06/02/2023 às 23h59 de 09/02/2023, o link próprio do Processo Seletivo Vestibular, no endereço eletrônico vestibular.univesp.br. No formulário de inscrição optar pela opção "Redução de Taxa" ao responder à pergunta sobre a opção de pagamento da taxa de inscrição e preencher com os dados ali solicitados.

§ 2º - Após os procedimentos previstos no Artigo 8º, ao invés da impressão do boleto para pagamento, o candidato que pretende obter redução de taxa deverá, até às 23h59 de 30/03/2023, acessar novamente a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio dos documentos que comprovem o atendimento ao disposto nos incisos deste artigo, por meio digital (upload), atentando para o que segue:

- I. Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 500 kB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
- II. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
- III. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas.

§ 3º - Para comprovação do disposto no Inciso I do presente artigo, o candidato deverá apresentar certidão ou declaração expedida pela Instituição de ensino, em papel timbrado, assinada e com o carimbo do responsável pela Instituição, comprovando ser estudante regularmente matriculado no ensino médio ou equivalente, no 3º Semestre da Educação de Jovens e Adultos (EJA), em curso pré-vestibular ou em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

§ 4º - Para comprovação de rendimento, o candidato deverá estar em uma das seguintes situações:

- I. Empregado: xerocópia de contracheque de algum mês do ano de 2023.
- II. Aposentado e pensionista: xerocópia do comprovante mensal de recebimento de aposentadoria ou pensão de algum mês do ano de 2023.
 - a) Caso o pensionista esteja empregado, este deverá apresentar xerocópia do contracheque de algum mês do ano de 2023, juntamente com o comprovante mensal de recebimento de pensão.
 - b) Se o pensionista estiver desempregado, deverá apresentar também a declaração de desempregado, juntamente com o comprovante mensal de recebimento de pensão.
- III. Desempregado: folhas de rosto da carteira profissional (folha onde consta a foto e a folha onde consta a qualificação civil); folha da carteira profissional onde está registrado o último contrato de trabalho com a devida baixa/saída/dispensa ou declaração de desempregado.
- IV. Trabalhador autônomo ou informal ou eventual: declaração especificando a renda mensal, com assinatura de duas testemunhas, com RG e endereço.

§ 5º - A Unesp analisará a documentação enviada e divulgará o resultado da redução até o dia 28/02/2023 no site vestibular.univesp.br.

§ 6º - Os candidatos que obtiverem redução parcial da taxa deverão acessar a área do candidato, no site vestibular.univesp.br e imprimir a 2ª via do boleto bancário com a taxa de inscrição reduzida e efetuar o pagamento até o dia 31/03/2023.

§ 7º - No caso de indeferimento da solicitação de redução, o candidato poderá interpor recurso no site vestibular.univesp.br, de 01 e 02/03/2023, sendo o resultado dos recursos divulgado no mesmo endereço eletrônico na data prevista de 10/03/2023.

§ 8º - Após análise recursal, no caso de indeferimento da solicitação de redução, os candidatos deverão acessar a área do candidato, no site vestibular.univesp.br e imprimir a 2ª via do boleto bancário e efetuar o pagamento, no valor integral de R\$ 51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), até o dia 31/03/2023.

Artigo 9º Será concedido isenção do pagamento da taxa de inscrição nos casos previstos nos Decretos Federal nº 6.593 e 6.135, de 02 de outubro de 2008 e 26 de junho de 2007 respectivamente;



§ 1º - O benefício da isenção será concedido aos candidatos cadastrados no CadÚnico gerido do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para Programas Sociais e considerados de família de baixa de renda, segundo o disposto no artigo 4º do decreto federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou seja:

- I. Com renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo ou que possua renda familiar mensal de até três salários-mínimos;
- II. Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar per capita à divisão da renda familiar pelo total de pessoas da família;
- III. A comprovação se dará pelo CadÚnico gerido do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para Programas Sociais.
- IV. Contra a decisão proferida pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para Programas Sociais, por meio de consulta ao CadÚnico, não caberá recurso administrativo junto à Banca organizadora e à Univesp.

§ 2º - O candidato que desejar solicitar o referido direito deverá acessar, no período das 10h do dia 06/02/2023 até as 23h59 do dia 09/02/2023, o link próprio do Processo Seletivo Vestibular, no endereço eletrônico vestibular.univesp.br, no formulário de inscrição escolher a opção “Isenção” ao responder à pergunta sobre a opção de pagamento da taxa de inscrição e indicar o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.

§ 3º - As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

§ 4º - A partir de 28/02/2023 o candidato deverá verificar no endereço eletrônico vestibular.univesp.br o resultado da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, observados os motivos de indeferimento. o resultado da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, observados os motivos de indeferimento.

§ 5º - O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido estará automaticamente inscrito.

§ 6º - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do valor de inscrição indeferidos e que queiram participar do processo deverão acessar a área do candidato, no site vestibular.univesp.br, imprimir a 2ª via do boleto bancário e efetuar o pagamento, no valor integral de R\$ 51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), até o dia 31/03/2023.

Artigo 10 Candidatos com deficiência ou com mobilidade reduzida, que necessitem de atendimento específico e especializado deverão, além de se inscrever pela internet e declarar a sua necessidade na ficha de inscrição, encaminhar à Fundação VUNESP, *via upload*, conforme previsto no §5º e seus incisos, estritamente no período das inscrições, laudo emitido por especialista, devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico, que descreva com precisão, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como as condições necessárias para a realização das provas.

§ 1º Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação.

§ 2º § 2º As provas são impressas em cores, portanto, o candidato daltônico, ou seja, que tenha falta de sensibilidade na percepção de determinadas cores deverá seguir os mesmos procedimentos indicados no artigo 10. § 3º Havendo necessidade de provas em Braille ou de tradutor intérprete de LIBRAS, o candidato deverá seguir os mesmos procedimentos indicados no artigo 10.

§ 3º Havendo necessidade de provas em Braille ou de tradutor-intérprete de LIBRAS, o candidato deverá seguir os mesmos procedimentos indicados no artigo 10.

I - O tradutor-intérprete de LIBRAS somente deve auxiliar na instrução para realização das provas e na compreensão de textos escritos, não podendo traduzir integralmente as provas.

§ 4º O atendimento ficará sujeito a razoabilidade do pedido e à análise de viabilidade operacional.

§ 5º Após a finalização do preenchimento do formulário de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload).

I - Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 500 kB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

II - Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.



UNIVESPDCI202300334A



III - Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas.

IV - O candidato deverá acompanhar o deferimento da sua solicitação pelo Portal da Fundação Vunesp (vestibular.univesp.br).

V - A data limite para a postagem de remessa dos laudos é 30/03/2023.

§ 6º - Aplica-se a necessidade de condições educacionais especiais para candidatos de unidades prisionais e para candidatas lactantes.

§ 7º - Na ausência das informações necessárias no momento da inscrição, bem como do encaminhamento do laudo emitido por especialista até o dia 30/03/2023, o candidato não terá assegurado o seu direito ao exame e local preparado para a sua condição especial, seja qual for o motivo alegado, pois não haverá tempo hábil para a adequação e preparação, implicando, assim, na aceitação de realizar o seu Exame em condições idênticas às dos demais candidatos.

§ 8º - Todos os candidatos que necessitem de condições especiais para realizarem o Exame deverão preencher o campo específico na Ficha de Inscrição para garantirem a adequação do local do exame.

§ 9º - Não serão aceitos recursos de candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes no caput deste artigo e nos Artigos 6º e 7º desta Portaria.

§ 10 - Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais concorrem em igualdade de condições com os demais candidatos no tocante a pontuação, classificação geral e convocação para a matrícula.

§ 11 – Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova objetiva, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança.

I. A comprovação da idade do acompanhante será dada mediante apresentação de documento oficial e original de identificação, ao Coordenador do prédio de aplicação da prova objetiva. O acompanhante também deverá observar e cumprir as normas deste Edital relativas às proibições e impedimentos a que estão submetidos os candidatos.

II. A Fundação VUNESP não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação deste Processo Seletivo Vestibular.

III. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança e sem o respectivo material da prova objetiva.

IV. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova objetiva dessa candidata.

§ 12 Excetuada a situação prevista no § 11, do artigo 10, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização da prova objetiva, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Processo Seletivo Vestibular.

Artigo 11 - O Exame referente a este Processo Seletivo Vestibular será realizado no dia 28/05/2023, com início previsto às 13 horas, e terá duração de 5 (cinco) horas.

§ 1º O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de documento oficial de identidade original e com foto atualizada conforme orientações do artigo 13. O horário de chegada ocorrerá em grupos com intervalo de 30 minutos para evitar aglomerações na entrada

I - O candidato, ao entrar no prédio, deve dirigir-se imediatamente à sala de prova. É proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas etc.;

II - Será facultativo o uso de máscaras de proteção facial com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização da prova, para uso pessoal.

§ 2º Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no artigo 13 e desde que permita, com clareza, a sua identificação

I – Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara (se for o caso).

§ 3º Os portões de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados às **13 horas**, não sendo permitido o ingresso de candidatos após o seu fechamento.

§ 4º O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação de prova depois de decorrido o tempo de 1 hora de seu início;



§ 5º Para garantir a lisura do encerramento das provas, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova.

Artigo 12 – Para verificar o local onde realizará o Exame, o candidato deverá a partir do dia 19/05/2023 acessar o site: vestibular.univesp.br na Área do Candidato.

§ 1º - A confirmação do local onde realizará o Exame será de inteira responsabilidade do candidato.

§ 2º - Não haverá envio da convocação pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outros meios.

§ 3º - O candidato deverá, obrigatoriamente, realizar o Exame no local determinado na convocação.

§ 4º - Em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus COVID-19, locais ou municípios de aplicação, poderão ser alterados antes da data da prova, seguindo os protocolos dos municípios, do estado de São Paulo ou federais.

Artigo 13 - Para realizar o exame, o candidato deverá levar caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto e borracha, bem como apresentar o original impresso de um dos seguintes documentos de identidade, dentro da validade quando couber:

- I. Documento de identidade expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar.
- II. Cédula de identidade de estrangeiros (RNE).
- III. Carteira nacional de habilitação (CNH).
- IV. Documento expedido por Ordens ou Conselhos Profissionais, que, por lei federal, valem como documento de identidade em todo o país (exemplo: OAB, COREN, CREA e outros).
- V. Carteira de trabalho e previdência social (CTPS).
- VI. Passaporte brasileiro.

§ 1º - O documento de identidade que o candidato apresentar no dia do Exame deverá estar em boas condições de visibilidade, de modo a possibilitar a conferência da foto, da assinatura e dos demais dados.

§ 2º - NÃO SERÃO ACEITOS, em hipótese alguma, como “documentos de identidade” os documentos indicados na sequência, por serem destinados a outros fins: carteira ou caderneta escolar (RG escolar - UMES - UBES), certidão de nascimento e/ou de casamento, título de eleitor, Certificado de Reservista com ou sem foto, crachás e identidade funcional de instituição pública ou privada.

§ 3º - NÃO SERÃO ACEITOS, ainda protocolos e/ou cópias, autenticadas ou não-autenticadas, dos documentos de identidade ou quaisquer outros documentos não citados, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada. SOMENTE SERÁ ACEITA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL.

§ 4º - Em caso de perda, roubo ou extravio de “documento de identidade”, o candidato deverá levar e apresentar, obrigatoriamente, a via original e uma cópia do Boletim de Ocorrência Policial datado de no máximo 90 (noventa) dias antes do dia do Exame. A cópia do Boletim de Ocorrência Policial será retida pelo Coordenador de Prédio. Nesse caso, o candidato que não apresentar, no momento do Exame, o original e uma cópia do Boletim de Ocorrência Policial SERÁ IMPEDIDO DE REALIZAR O EXAME. Não serão aceitos para fins de identificação Protocolo de Boletim de Ocorrência Policial.

§ 5º - Enquanto o candidato estiver realizando o Exame, SERÁ TERMINANTEMENTE PROIBIDO utilizar régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, calculadora, computador, notebook, tablets e similares, telefone celular (manter totalmente desligado, inclusive sem a possibilidade de emissão de alarme sonoro ou ruído de vibração, nas dependências do prédio onde o Exame será realizado), radiocomunicador ou aparelho eletrônico similar, chapéu, boné, lenço, gorro, óculos escuros, máscara, corretivo ou quaisquer outros materiais (papéis) estranhos ao exame. Quem trazer quaisquer desses objetos, deverá, obrigatoriamente, mantê-los no chão ao lado da carteira, devidamente lacrados em embalagem plástica fornecida pelo fiscal de sala.

§ 6º - É PROIBIDO o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

§ 7º - Durante todo o período de realização do Exame, É PROIBIDA a permanência de pessoas estranhas e/ou acompanhantes de candidatos dentro do prédio e nos pátios, exceto para a candidata lactante previamente avisado.



§8º - O candidato deverá transcrever as respostas com caneta esferográfica de tinta preta, no campo apropriado das folhas de resposta das provas objetiva e de redação, bem como assinalar no campo apropriado.

I - Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização, assim como a nitidez dos textos transcritos no caderno de questões e na Folha de Redação poderão ficar prejudicados ao se digitalizar a resposta para a correção.

II Somente serão corrigidas as Redações que forem transcritas com caneta esferográfica de tinta preta para a Folha de Redação, redações transcritas a lápis não serão corrigidas e receberão nota zero.

§9º Não haverá substituições das folhas de repostas das provas objetiva e de redação, mesmo em casos de erros de transcrição e/ou rasuras pelos candidatos.

Artigo 14 - Será desclassificado do presente Processo Seletivo Vestibular o candidato que:

- I. Não comparecer no dia do Exame.
- II. Chegar após o horário de fechamento dos portões, às 13 horas.
- III. Não apresentar um dos documentos de identificação originais exigidos.
- IV. Sair da sala sem autorização ou desacompanhado do Fiscal, com ou sem o caderno de questões e/ou as folhas de respostas e de redação.
- V. Retirar-se da sala de provas com a folha de respostas e/ou o caderno de questões e/ou a folha de Redação.
- VI. Retirar-se do prédio em definitivo antes de completar a permanência mínima de 2 (duas) hora do início do exame, independente do motivo exposto.
- VII. Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização do Exame.
- VIII. Utilizar-se de qualquer tipo de equipamento eletrônico, de comunicação e/ou de livros, notas, impressos e apontamentos durante a realização do exame.
- IX. For surpreendido se comunicando ou tentando se comunicar com outro candidato durante o exame e/ou realizar ou tentar realizar qualquer espécie de consulta durante o período das provas.
- X. Retirar-se do prédio durante a realização do exame, independente do motivo exposto.
- XI. Realizar o exame fora do local determinado.
- XII. Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do exame.
- XIII. Não atender as orientações da equipe de aplicação durante a realização do exame.
- XIV. Se recusar a retirar a máscara (se for o caso) para o procedimento de identificação, conforme estabelecido no artigo 11, § 2º, inciso I, deste Edital
- XV. Assinar e/ou se identificar na Folha de Redação.
- XVI. Obter zero (0) no conjunto de questões de Português – Prova objetiva.
- XVII. Obter zero (0) no conjunto de questões de Matemática – Prova objetiva.
- XVIII. Obter zero (0) na Redação.

§ 1º - Detectada a tentativa ou fraude, por meio de vigilância eletrônica ou pelos Fiscais, o candidato estará automaticamente desclassificado e sujeito a processo civil/criminal.

§ 2º - Não serão divulgadas, em hipótese alguma, as notas dos candidatos desclassificados.

Artigo 15 - O Exame referente ao presente Processo Seletivo Vestibular será constituído de duas partes a saber:

- I. Uma redação;
- II. Uma prova com 56 (cinquenta e seis) questões, cada uma com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), sendo:
 - a) Português – 10 (dez) questões;
 - b) Matemática – 10 (dez) questões;
 - c) Física – 6 (seis) questões;
 - d) Biologia – 6 (seis) questões;
 - e) Química – 6 (seis) questões;
 - f) História – 6 (seis) questões;



- g) Geografia – 6 (seis) questões; e
- h) Inglês – 6 (seis) questões.

Parágrafo único - O programa das disciplinas é apresentado no Anexo III desta Portaria.

Artigo 16 - A nota final do candidato será calculada conforme indicado no Anexo IV desta Portaria.

§ 1º Na hipótese de anulação de alguma questão-teste, será atribuído ponto a todos os candidatos que realizarem a prova.

§ 2º No caso de as notas finais serem iguais, o desempate ocorrerá, prevalecendo a maior nota na seguinte ordem de desempate, conforme segue:

- a) Conjunto de questões de Português.
- b) Conjunto de questões de Matemática.
- c) Conjunto de questões de Física.
- d) Conjunto de questões de Biologia.
- e) Conjunto de questões de Química.
- f) Conjunto de questões de História.
- g) Conjunto de questões de Geografia.
- h) Conjunto de questões de Inglês.
- i) Prova de Redação.
- j) Candidato de maior idade.
- k) Sorteio.

Artigo 17 - O gabarito oficial da prova será divulgado a partir das 10h do dia 29/05/2023, no site vestibular.univesp.br.

§ 1º - O prazo para a interposição de recursos em face do gabarito da prova objetiva será de dois dias úteis, contados da divulgação, ou seja, das 10h do dia 29/05/2023 até às 23h59 do dia 30/05/2023. Para tanto, os candidatos deverão acessar o site vestibular.univesp.br e seguir as instruções nele contidas.

§ 2º - O recurso deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

§ 3º - O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Artigo não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do link "Recursos" na página específica do Processo Seletivo.

§ 4º - Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

§ 5º - Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

§ 6º - O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

§ 7º - A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

§ 8º - No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Processo Seletivo, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

§ 9º O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

§ 10 - Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas objetivas, bem como a grade de correção da Redação.

Artigo 18 - A convocação para matrícula dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Vestibular será realizada por eixo escolhido, via lista elaborada com base na classificação obtida pelos candidatos, por ordem decrescente de notas finais, até o limite de vagas oferecidas para cada Polo, e por ordem decrescente de classificação geral para convocações a partir da 2º chamada, se houver.

§ 1º - A 1ª lista de convocados será elaborada a partir de classificação por ordem decrescentes de notas finais, eixo e polo indicado em 1ª opção, para matrícula será divulgada no site vestibular.univesp.br, no dia 03/07/2023 a partir das 10 horas, e a matrícula será realizada EXCLUSIVAMENTE entre os dias 05/07/2023 a 10/07/2023.

§ 2º - A 2ª lista, se houver, para matrícula das eventuais vagas disponíveis em cada eixo e polo, será em ordem decrescente da classificação geral, seguida pela escolha de polo e será divulgada no site



vestibular.univesp.br, no dia 12/07/2023 a partir das 10 horas e a respectiva matrícula deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE nos dias 13/07/2023 a 17/07/2023.

§ 3º - A 3ª lista, se houver, para matrícula das eventuais vagas disponíveis em cada eixo e polo, será em ordem decrescente da classificação geral, seguida pela escolha de polo e será divulgada no site vestibular.univesp.br, no dia 19/07/2023 a partir das 10 horas e a respectiva matrícula deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE nos dias 20/07/2023 e 21/07/2023.

§ 4º - Não serão fornecidas informações a respeito das listas de convocados por telefone, por carta, por e-mail ou por fax.

§ 5º - Os resultados deste Processo Seletivo Vestibular serão válidos apenas para o semestre letivo a que se refere.

§ 6º - A partir de 03/07/2023, junto com o resultado e a convocação da 1ª lista de matrícula, será disponibilizado no site vestibular.univesp.br o desempenho dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo Vestibular, sendo divulgada a nota de classificação geral, a classificação por polo de escolha, bem como as notas obtidas na prova, por disciplina e a nota da redação.

§ 7º - Normas específicas sobre o procedimento e orientações da matrícula inicial, serão disponibilizadas, EXCLUSIVAMENTE no site vestibular.univesp.br.

§ 8º - É de inteira responsabilidade do candidato a verificação das listas de classificação, de convocação e orientações e procedimentos para matrícula, nas datas estipuladas.

§ 9º - Caso as vagas oferecidas não sejam preenchidas pelos candidatos convocados na 1ª e até a 3ª lista, outras poderão ser afixadas, convocando os classificados, em ordem decrescente da classificação geral, seguida pela escolha de polo, EXCLUSIVAMENTE no site vestibular.univesp.br.

§ 10 - A Univesp poderá remanejar vagas dos Polo de apoio presencial que não preencham todas as suas vagas ofertadas, esgotados todos os candidatos aptos em 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª opções. Serão considerados aptos polos com demanda (relação candidato/vaga) acima de 8 (oito) e que disponha de espaço para abrigar os novos matriculados.

§ 11 - A Univesp, poderá convocar candidatos, mesmo quando não indicado a opção de polo, respeitando a sua classificação, para matrícula em polo que não tenha matriculado todas as suas vagas, respeitando a ordem de classificação.

§ 12 - Na hipótese de existir mais de um Polo com candidatos excedentes e Polos com possibilidades com condições de abrigar os novos alunos, o remanejamento de vagas obedecerá a ordem decrescente de candidatos aptos existente.

Artigo 19 - Normas específicas sobre o procedimento e orientações da matrícula inicial, serão disponibilizadas, EXCLUSIVAMENTE no site vestibular.univesp.br, os candidatos convocados deverão apresentar para matrícula os seguintes documentos:

- I. certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
 - II. certidão de nascimento ou casamento;
 - III. carteira de identidade;
 - IV. cadastro de pessoa física (CPF);
 - V. título de eleitor ou certidão de quitação eleitoral, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos;
 - VI. certificado que comprove estar em dia com o serviço militar, para brasileiros do sexo masculino, do dia 1º de janeiro do ano em que o candidato completar 18 (dezoito) anos de idade até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade.
 - VII. O candidato que utilizar o Sistema de Pontuação Acrescida, pelo item "escolaridade pública", deverá apresentar histórico escolar OU declaração escolar contendo o detalhamento das séries cursadas e o(s) nome(s) da(s) escola(s), comprovando, assim, ter cursado todas as séries do ensino médio, em instituições públicas no território nacional brasileiro;
 - VIII. O candidato que pretenda obter aproveitamento de estudos em disciplina(s) já realizada(s) em outro curso superior deverá apresentar a documentação referente à carga horária, ementa e programa da(s) disciplina(s) cursada(s) e histórico escolar da instituição de ensino superior de origem. A solicitação deverá ser realizada pelo aluno no Portal Acadêmico, após receber as credenciais de acesso aos sistemas da Univesp.
- § 1º - O candidato deverá providenciar, com antecedência, a documentação necessária para a efetivação de sua matrícula, e acompanhar a normativa que será disponibilizada no vestibular.univesp.br pois o Polo não



realizará, a matrícula do candidato convocado cuja documentação estiver incompleta, colocando a respectiva vaga à disposição dos próximos classificados

§ 2º - Não serão aceitos históricos, certificados e/ou diplomas de nível superior, tampouco carteiras de órgãos de registro de categoria (COREN, CREA etc.) para comprovação da conclusão do ensino médio.

§ 3º - O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.

§ 4º - Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

§ 5º - O menor de 18 anos deverá apresentar o documento mencionado no inciso VI deste artigo, tão logo esteja de posse do título de eleitor.

§ 6º - Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos por via postal, por e-mail, via fax ou fora do prazo.

§ 7c - Para a efetivação da matrícula o candidato estrangeiro precisará portar visto de estudante ou outro visto que permita o estudo, devidamente registrado na Polícia Federal, de acordo com o artigo 48 do Estatuto do Estrangeiro (Lei 6.815, de 19-08-1980, com as alterações da Lei 6.964, de 09-12-1981: "(...) a matrícula em estabelecimento de ensino de qualquer grau, só se efetivará se o mesmo estiver devidamente registrado (...)").

§ 8º - Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis e se comprometendo a entrega da documentação comprobatória e regular até o último dia letivo do semestre de ingresso.

§ 11 - Não serão aceitos documentos de responsáveis para substituir os documentos dos candidatos como, por exemplo, CPF do pai ou mãe.

§ 12 - Conforme Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibido a matrícula em cursos de graduação de mais de uma vaga simultaneamente em instituições Públicas de Ensino.

§ 13 - O candidato deverá dar ciência das regras da Univesp, em termo a ser assinado no ato da matrícula.

Artigo 20 - O presente Processo Seletivo Vestibular oferece Sistema de Pontuação Acrescida, bonificações, implicando em acréscimo de pontos a nota final obtida no exame seletivo, conforme percentuais calculados na forma do anexo VI, ao candidato que:

- I. se autodeclarar, preto, pardo ou índio (PPI) - 3%;
- II. cursou todo o Ensino Médio em Escola Pública no Brasil - 10%;
- III. atender cumulativamente os incisos I e II - 13%.

§ 1º - Compreendem-se como PPI, os pretos, pardos e índios, assim definidos, quando necessário, por autodeclaração.

§ 2º - Candidatos a esse Processo Seletivo Vestibular, que não se enquadrem nos Incisos I a III acima e os que não declararem essa condição na inscrição, não terão direito ao bônus.

§ 3º - Entende-se por instituições públicas aquelas criadas e mantidas pelo poder público federal, estadual, municipal ou pelo Distrito Federal, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. A gratuidade do ensino não indica, necessariamente, que a escola seja pública. Escolas vinculadas a fundações, cooperativas, Sistema S (SESI, SENAI, SESC, SENAC) etc., embora gratuitas, SÃO CONSIDERADAS PARTICULARES em função de sua dependência administrativa junto ao setor privado, do mesmo modo, bolsas de estudo em Instituições particulares, ainda que integrais, não conferem o direito à bonificação pelo item "escolaridade pública".

§ 4º - Todo candidato que utilizou o Sistema de Pontuação Acrescida, pelo item "escolaridade pública", deverá, obrigatoriamente, apresentar, NO ATO DA MATRÍCULA, histórico escolar OU declaração escolar, em papel timbrado da unidade de ensino, contendo o detalhamento de todas as séries cursadas no ensino médio, com o(s) nome(s) da(s) escola(s) pública(s) e detalhamento do sistema de frequência (EAD, presença obrigatória ou flexível e atendimento individualizado) que comprovem que o candidato concluiu o curso em escola pública.

§ 5º - Em caso de apresentação de declaração escolar, esta deverá ser elaborada conforme modelo disponibilizado no Anexo VI, desta Portaria

§ 6º - O candidato que utilizar o Sistema de Pontuação Acrescida, pelo item "escolaridade pública", caso não comprove ter cursado o ensino médio, em instituições públicas, SERÁ IMPEDIDO DE REALIZAR a SUA



MATRÍCULA, não sendo possível abdicar dos pontos de maneira que estes sejam retirados do cômputo da nota.

§ 7º - Constatada, a qualquer tempo, a falsidade das informações constantes dos documentos, sujeitar-se-á o infrator às penalidades previstas na legislação civil e penal e terá cancelada sua matrícula junto à respectiva instituição”, não havendo possibilidade de reclassificação, e bem como o seu diploma, caso tenha concluído o curso.

§ 8º - Não poderão se beneficiar do Sistema de Pontuação Acrescida candidatos que, embora atendam aos critérios de bonificação, já tenham concluído curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituições de Ensino Superior – IES públicas brasileiras (municipais, estaduais ou federais) tendo, assim, já recebido financiamento estatal para inclusão social.

Artigo 21 - O candidato que, dentro do prazo destinado à matrícula, não apresentar os documentos solicitados na chamada e polo de apoio presencial em que foi convocado, não poderá matricular-se na Univesp e as notas ou a classificação a ele atribuídas no exame deste Processo Seletivo Vestibular não terão qualquer valor, perdendo o direito à vaga e não será incluído em quaisquer outras listas que, porventura, sejam divulgadas.

Artigo 22 - É expressamente vedada a permuta de vagas entre candidatos classificados neste Processo Seletivo Vestibular.

Artigo 23 - Todas as datas mencionadas no Cronograma do Anexo II são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos nos meios informados na presente Portaria.

Parágrafo único – Caso haja necessidade de alteração das datas previstas no Cronograma, serão alteradas para datas posteriores, sendo divulgadas com antecedência.

Artigo 24 - Integram esta Portaria o Anexo I – Polos e número de vagas; o Anexo II – Cronograma; o Anexo III – Programa do Processo Seletivo Vestibular; o Anexo IV - Cálculo da nota do exame e da nota final; Anexo V - Modelo de Procuração Particular; Anexo VI – Modelo de Declaração Escolar-

Artigo 25 - Os casos omissos serão decididos pela Univesp e pela Banca organizadora, consideradas as respectivas competências, no que tange à realização deste Processo Seletivo.

Artigo 26 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Simone Telles

Respondendo pela Presidência da UNIVESP



ANEXO I - Polos e número de vagas

Polo	Endereço	Vagas no Eixo	Vagas Total
ADAMANTINA	Alameda dos Expedicionários, 864, Centro, Adamantina, 17800-000	10	30
AGUAÍ	Rua Sete de Setembro, s/n, Parque Interlagos, Aguaí, 13863-232	10	30
AGUDOS	Avenida João Pessoa, 2, Professor Simões, Agudos, 17120-052	10	30
ALTINÓPOLIS	Rua Alagoas, 248, Vila Maria, Altinópolis, 14350-000	10	30
ALUMÍNIO	Avenida Senador José Ermírio de Moraes, 798, Vila Industrial, Alumínio, 18125-000	10	30
ALVARES MACHADO	Rua Fernando Costa, 314, Centro, Alvares Machado, 19160-000	10	30
ALVINLÂNDIA	Avenida Vereador Antônio Teruel, 376, Centro, Alvinlândia, 17430-000	10	30
AMERICANA	Rua das Hortências, 1555, Cidade Jardim II, Americana, 13467-190	50	150
AMÉRICO BRASILIENSE	Avenida Nove de Julho, 192, Centro, Américo Brasiliense, 14820-000	10	30
AMPARO	Avenida Francisco Prestes Maia, 1119, Centro, Amparo, 13900-200	25	75
ANDRADINA	Rua Doutor Humberto de Campos, 229, Centro, Andradina, 16901-012	20	60
ANHEMBI	Avenida Prefeito Olavo Morato do Amaral, 230, Morada do sol, Anhembi, 18633-068	10	30
APARECIDA	Praça Padre Victor Coelho de Almeida, 100, Jardim São Paulo, Aparecida, 12570-000	10	30
APIAÍ	Rua Amarílio Gorgonha da Silva, 112, Centro, Apiaí, 18320-000	10	30
ARAÇARIGUAMA	Avenida Progresso, 25, Cintra Gordinho, Araçariguama, 18147-000	10	30
ARAÇATUBA - PREFEITURA	Rua Conselheiro Crispiniano, 550, Jardim Alvorada, Araçatuba, 16016-090	50	150
ARAÇOIABA DA SERRA	Rua Professor Toledo, 756, Centro, Araçoiaba Da Serra, 18190-000	10	30
ARANDU	Avenida Prefeito José Ferezin, 800, Jardim Maria Sodré, Arandu, 18710-000	10	30
ARARAQUARA	Rua Rômulo Lupo, 775, Jardim Universal, Araraquara, 14801-500	50	150
ARARAS	Avenida Nestlé, 58, Vila Michelin, Araras, 13601-005	40	120
AREALVA	Avenida Adelino Mendonça, S/N, Centro, Arealva, 17160-031	10	30
AREIAS	Avenida Siqueira Campos, 501, Centro, Areias, 12820-000	10	30
AREIOPOLIS	Rua Vereador Procópio Vieira Rodrigues, 351, Cohab de Areiópolis, Areiópolis, 18670-000	10	30
ARTUR NOGUEIRA	Rua XV de Novembro, 1400, Jardim Planalto, Artur Nogueira, 13165-010	20	60
ARUJÁ	Rua Mamede Barbosa, 105, Centro Residencial, Arujá, 07400-820	30	90
ASSIS	Avenida Getulio Vargas, 1200, Vila Nova Santana, Assis, 19807-130	35	105



ATIBAIA	Avenida Dr. Joviano Alvim, 112, Alvinópolis, Atibaia, 12942-653	50	150
AVARÉ	Rua Bahia, 875, Centro, Avaré, 18700-090	30	90
BADY BASSITT	Rua Fernando Correa Pires, 500, Colina Sul, Bady Bassitt, 15115-000	10	30
BALSAMO	Rua Aurora Soares Geraldês, 419, Centro, Balsamo, 15140-000	10	30
BANANAL	Rua Dr. Leon Gilson, 33, Centro, Bananal, 12850-000	10	30
BARBOSA	Rua Belo Horizonte, 473, Morada do Sol, Barbosa, 16350-000	10	30
BARÃO DE ANTONINA	Rua Recife, 450, Centro, Barão de Antonina, 18490-000	10	30
BARIRI	Rua Regina Pizza Beltrame, 127, Jardim Panorama, Bariri, 17250-000	10	30
BARRA BONITA	Rua Luiz Antonângelo, 200, Vila Operária, Barra Bonita, 17340-158	10	30
BARRETOS	Rua 21 de Abril, 240, Derby Club, Barretos, 14787-240	40	120
BARRINHA	Rua Carlos Bombonato, 1000, Jardim Paulista, Barrinha, 14860-000	10	30
BASTOS	Rua João Martins Ferreira, 197, Jardim Laranjeiras, Bastos, 17690-000	10	30
BAURU	R. Elisiário Franco, 1-95, Vila Aviação, Bauru, 17018-730	30	90
BERNARDINO DE CAMPOS	Praça da Bandeira, 270, Centro, Bernardino De Campos, 18960-000	10	30
BERTIOGA	Avenida Tomé de Souza, 11833, Indaiá, Bertioiga, 11250-000	20	60
BOA ESPERANÇA DO SUL	Rua Manoel de Marins, 585, Centro, Boa Esperança Do Sul, 14930-000	10	30
BOCAINA	Rua 7 de Setembro, 188, Centro, Bocaina, 17240-000	10	30
BOFETE	Rua João Martinelli, 41, Centro, Bofete, 17240-000	10	30
BOITUVA	Avenida Pereira Ignácio, 611, Centro, Boituva, 18550-000	10	30
BOM JESUS DOS PERDÕES	Avenida Eliseu Correa Dias, 325, Jardim Belo Horizonte, Bom Jesus Dos Perdões, 12955-000	10	30
BORBOREMA	Rua José Theodoro Puzzi, 515, Vila Mariana, Borborema, 14955-000	10	30
BOTUCATU	Rua Dr. Costa Leite, S/N, Centro, Botucatu, 18600-010	50	150
BRAGANÇA PAULISTA	Rua das Indústrias, 130, Uberaba, Bragança Paulista, 12926-674	40	120
BRAÚNA	Avenida Barão do Rio Branco, 451, Centro, Braúna, 16290-000	10	30
BROTAS	Rua Henrique Osti, 277, Jardim Modelo, Brotas, 17380-000	10	30
BRODOWSKI	Avenida Irmãos Lascala, 200 Vila Nossa Senhora das Graças, Brodowsk, 14340-000	10	30
BURI	Rua Benjamin Constant, S/N, Alem Linha, Buri, 18290-000	10	30
CABREÚVA	Via Desembargador Luiz Carlos Araújo, 101, Chácara Acauã, Pinhal, Cabreúva, 13315-000	15	45



CAÇAPAVA	Rua André Santos Oliveira Lima, 15, Vila André Martins, Caçapava, 12280-096	35	105
CACHOEIRA PAULISTA	Rua Bernardino de Campos, 103, Centro, Cachoeira Paulista, 12630-000	10	30
CACONDE	Praça Coronel Gustavo Ribeiro, 92, Centro, Caconde, 13770-000	10	30
CAFELÂNDIA	Rua do Café, 9, Centro, Cafelândia, 16500-000	10	30
CAIEIRAS	Praça Claudio Manoel da Costa, S/N, Laranjeiras, Caieiras, 07739-075	35	105
CAJAMAR	Rua Engenheiro Sergio Shigeru Harada, 95, Centro, Cajamar, 07750-000	25	75
CAJATI	Rua Romã, 406, Vila Antunes, Cajati, 11950-000	10	30
CAJOBI	Rua Olga Bernardes Zamperlini, 320, Centro, Cajobi, 15410-000	10	30
CAJURU	Rua Sampaio Moreira, 782, Centro, Cajuru, 14240-000	10	30
CAMPINAS	Rua Doutor Emílio Ribas, 880, Cambuí, Campinas, 13025-141	50	150
CAMPO LIMPO PAULISTA	Rua João Inácio Velasco, 35, Centro, Campo Limpo Paulista, 13230-000	30	90
CAMPOS DO JORDÃO	Rua Altino Arantes, 172, Abernêssia, Campos Do Jordão, 12460-000	15	45
CANDIDO RODRIGUES	Rua Piauí, 540, Centro, Candido Rodrigues, 15930-000	10	30
CAPÃO BONITO - PREFEITURA	Rua Bernardininho de Campos, 477, Centro, Capão Bonito, 18300-040	15	45
CAPELA DO ALTO	Avenida Professor Castorino de Almeida, 300, Centro, Capela Do Alto, 18195-000	10	30
CAPIVARI	Rua Antonio Ribeiro de Godoy, S/N, Jardim São Marcos, Capivari, 13360-000	20	60
CARAGUATATUBA	Rua João Marcelo, 302, Jardim Estrela D'alva, Caraguatatuba, 11660-600	40	120
CARAPICUÍBA	Estrada Ernestina Vieira, 149, Vila Dirce, Carapicuíba, 06382-260	50	150
CASA BRANCA	Rua Maria José Caetano de Almeida, 11, Parque São Paulo, Casa Branca, 13700-000	10	30
CATANDUVA	Avenida Daniel Dalto, S/N, Expansão 1, Catanduva, 15800-970	45	135
CERQUEIRA CÉSAR	Praça Irmãos Ferreira, 2, Centro, Cerqueira César, 18760-025	10	30
CERQUILHO	Rua Duque de Caxias, 100, Jardim Esplanada, Cerquilha, 18520-019	15	45
CESÁRIO LANGE	Rua Camargo Barros, 1210, Centro, Cesário Lange, 18285-000	10	30
CHARQUEADA	Rua João Baptista Callegaro, 255, Jardim Bandeirante, Charqueada, 13517-234	10	30
CHAVANTES	Rua Maestro Carlos Gomes, 551, Centro, Chavantes, 18970-180	10	30
CLEMENTINA	Rua Santa Catarina, 152, Centro, Clementina, 16250-000	20	60
COLINA	Praça Rui Barbosa, 682, Centro, Colina, 14770-000	10	30
CONCHAL	Rua Alvaro Ribeiro, 287, Centro, Conchal, 13835-000	10	30
CONCHAS	Rua Bahia, 78, Centro, Conchas, 18570-000	10	30



CORDEIRÓPOLIS	Rua Galdino de Souza Barbosa, 400, Jardim Cordeiro, Cordeirópolis, 13490-000	10	30
COSMÓPOLIS	Avenida da Saudade, 528, Vila José Kalil Aun, Cosmópolis, 13150-670	25	75
CRAVINHOS	Rua Horacio Sabino Coimbra, 577, Jardim Alvorada, Cravinhos, 14140-000	10	30
CRISTAIS PAULISTA	Avenida Antônio Prado, 3240, Centro, Cristais Paulista, 14460-000	10	30
CRUZEIRO - PREFEITURA	Rua Dr. José Rodrigues Alves Sobrinho, 191, Vila Suely, Cruzeiro, 12710-410	20	60
CUBATÃO	Avenida Dr. Fernando Costa, 1096, Vila Couto, Cubatão, 11510-310	40	120
CUNHA	Rua Dr. Alfredo Casemiro da Rocha Filho, 156, Cajuru, Cunha, 12530-000	10	30
DIADEMA	Rua Manoel da Nóbrega, 155, Centro, Diadema, 09912-720	50	150
DOIS CÓRREGOS	Avenida Vasco da Gama, 164, Jardim Arco-íris, Dois Córregos, 17302-178	10	30
DOURADO	Rua José Bustani, 600, Jardim Paulista, Dourado, 13590-000	10	30
DRACENA	Rua Tupã, 601, São Francisco, Dracena, 17900-000	15	45
DUMONT	Rua João Negri, 412, Jardim Adelaide, Dumont, 14120-000	10	30
ELDORADO	Avenida Marechal Castelo Branco, 71, Centro, Eldorado, 11960-000	10	30
ELIAS FAUSTO	Rua Oswaldo Maluf, 250, Vila Anchieta, Elias Fausto, 13350-000	10	30
EMBU DAS ARTES	Rua Alberto Giosa, 390, Centro, Embu Das Artes, 06803-270	50	150
ENGENHEIRO COELHO	Rua Alexandre Bonin, 481, Jardim do Sol, Engenheiro Coelho, 13445-450	10	30
ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	Praça Irmão Estevão von Herkhuisen, S/N, Jardim das Rosas, Espírito Santo Do Pinhal, 13990-000	50	150
ESTIVA GERBI	Avenida Angelo Zanco, 823, Centro, Estiva Gerbi, 13857-000	10	30
ESTRELA DO NORTE	Avenida Elias Bezerra Leite, 185, Centro, Estrela Do Norte, 19230-000	10	30
FARTURA	Rua Santa Maria, 60, Vila Nossa Senhora de Fátima, Fartura, 18870-000	10	30
FERNANDÓPOLIS	Avenida Literio Grecco, 300, Vila São Fernando, 15508-060, Fernandópolis	25	75
FERRAZ DE VASCONCELOS	Rua Sud Menucci, 203, Centro, Ferraz De Vasconcelos, 08500-100	50	150
FLORA RICA	Rua Vereador Raimundo Antonio de Araujo, 416, Centro, Flora Rica, 17870-000	10	30
FLÓRIDA PAULISTA	Avenida dos Expedicionários, 190, Centro, Flórida Paulista, 17830-000	10	30
FRANCA	Avenida Champagnat, 1808, Centro, Franca, 14400-320	50	150
FRANCISCO MORATO	Rua Virgilio Martins de Oliveira, 824, Vila Heloisa, Francisco Morato, 07914-043	50	150
FRANCO DA ROCHA	Avenida dos Coqueiros, 50, Centro, Franco Da Rocha, 07850-320	30	90
GARÇA	Rua Padre Paulo de Toledo Leite, 411, Ferrarópolis, Garça, 17400-000	15	45



GAVIÃO PEIXOTO	Alameda Feres, 954, Centro, Gavião Peixoto, 14813-000	10	30
GUAÍRA	Rua 16 B, 2000, José Pugliesi, Guaira, 14790-000	15	45
GUAPIAÇU	Rua Alfredo de Souza Barbeiro, 280, Ribeirão Claro, Guapiáçu, 15110-000	10	30
GUARÁ	Rua João Carlos Figueiredo, 11, Centro, Guará, 14580-000	10	30
GUARACI	Rua Lhen Nicolau, 657, Centro, Guaraci, 15420-000	10	30
GUARARAPES	Rua José Dalla Pria, 77, Continental, Guararapes, 16700-000	10	30
GUARAREMA	Rua Dr. Armindo, 567, Nogueira, Guararema, 08900-000	10	30
GUARATINGUETÁ	Praça Condensa de Frontin, 76, Centro, Guaratinguetá, 12500-180	40	120
GUAREÍ	Rua Tiradentes, 100, Centro, Guareí, 18250-000	10	30
GUARIBA	Rua Sampaio Vidal, 528, Jardim Progresso, Guariba, 14840-000	10	30
GUARUJÁ	Rua Ceará, s/n, Vila Lígia, Guarujá, 11432-501	30	90
GUARULHOS	Avenida Monteiro Lobato, 734, Macedo, Guarulhos, 07112-000	50	150
GUATAPARA	Rua José Linares Neto, 129, Centro, Guatapara, 15480-000	10	30
HERCULÂNDIA	Avenida Rui Barbosa, 387, Centro, Herculândia, 17650-000	10	30
HOLAMBRA	Rua Dr. Jorge Latour, S/N, Centro, Holambra, 13825-000	10	30
HORTOLÂNDIA	Rua Capitão Lourival Mey, 750, Jardim Santana, Hortolândia, 13184-470	40	120
IACANGA	Rua Antonio Trentim, 263, Jardim Paraíso, Iacanga, 17182-154	10	30
IBIRÁ	Rua Ibirá, 896, Centro, Ibirá, 15860-000	10	30
IBITINGA	Rua Capitão João Marques, 80, Jardim Centenário, Ibitinga, 14940-484	20	60
IBIÚNA	Rua Raimundo Santiago, 30, Centro, Ibiúna, 18150-000	25	75
ICEM	Rua João Pedro de Moraes, S/N, Vila de Furnas, Icem, 15460-000	10	30
IGARAÇU DO TIETÊ	Rua Virgílio Tuschi, 200, COHAB, Igaráçu Do Tietê, 17354-138	10	30
IGARAPAVA	Rua Azaria Arantes, 830, Centro, Igarapava, 14540-000	10	30
IGARATÁ	Rua José de Souza Palau, S/N, Jardim Rosa Helena, Igaratá, 12350-000	10	30
IGUAPE	Rodovia Prefeito Casemiro Teixeira, 450, Porto do Ribeira, Iguape, 11920 000	10	30
ILHA COMPRIDA	Rua Bermudas, 531, Balneário Monte Carlo, Ilha Comprida, 11925-000	10	30
ILHA SOLTEIRA	Rua Passeio Parati, 513, Zona Sul, Ilha Solteira, 15385-000	10	30
ILHABELA	Rua Antonio Carlos Aires da Fé, 55, Barra Velha, Ilhabela, 11630-000	10	30
INDAIATUBA	Rua Dom Pedro I, 65, Cidade Nova, Indaiatuba, 13334-100	40	120



IPAUSSU	Rua Domingos Fernandes, 240, Centro, Ipaussu, 18950-000	10	30
IPERÓ	Rua Luiz Rossi, 57, Jardim Irene, Iperó, 18560-000	10	30
IPEÚNA	Rua Araripe Custódio da Fonseca, 775, Jardim Altos de Ipeúna, Ipeúna, 13537-000	10	30
IPORANGA	Rua Padre Arnaldo Caiffa, S/N, Centro, Iporanga, 18330-000	10	30
IRAPURU	Avenida Nove de Julho, 298, Centro, Irapuru, 17880-970	10	30
ITABERÁ	Rua Josephina Silva Melo, 365, Centro, Itaberá, 18440-000	10	30
ITAÍ	Avenida Santo Antonio, 1120, Centro, Itaí, 18734-280	10	30
ITAJOBÍ	Rua Cincinato Braga, 995, Centro, Itajobi, 15840-000	10	30
ITAJU	Rua Antônio de Antônio, 70, Centro, Itaju, 17260-000	10	30
ITANHAÉM	Avenida Condessa de Vimieiros, 1131, Centro, Itanhaém, 11740-000	35	105
ITAOCA	Rua Salvador Gonçalves de Pontes, 49, Centro, Itaoca, 18360-000	10	30
ITAPECERICA DA SERRA	Rua São João, 47, Centro, Itapeçerica Da Serra, 06850-060	50	150
ITAPETININGA - UAB	Rua General Carneiro, 390, Centro, Itapetininga, 18213-615	50	150
ITAPEVA	Rua Prefeito Felipe Marinho, 110, Centro, Itapeva, 18400-005	35	105
ITAPEVÍ	Rua Professor Irineu Chaluppe, 65, Jardim Itapeví, Itapeví, 06653-180	50	150
ITAPIRA	Rua Embaixador Pedro de Toledo, 859, Centro, Itapira, 13970-130	25	75
ITÁPOLIS	Rua Joaquim Nabuco, 292, Vila Santos, Itápolis, 14900-000	15	45
ITAPORANGA	Rua João Scotti Siqueira, 535, Itaporanga, Itaporanga, 18480-000	10	30
ITAPUÍ	Avenida Paes de Barros, 262, Centro, Itapuí, 17230-000	10	30
ITAQUAQUECETUBA	Rua MMDC, 92, Centro, Itaquaquecetuba, 08570-007	50	150
ITARARÉ	Rua Campos Sales, 1320, Centro, Itararé, 18460-000	10	30
ITARIRI	Rua Nabe Kian, 61, Continental, Itariri, 11760-000	10	30
ITATIBA	Avenida Urbano Bezana, S/N, Porto Seguro, Itatiba, 13255-650	20	60
ITATINGA	Rua São João, 410, Vila Prete, Itatinga, 18690-000	10	30
ITU	Avenida Tiradentes, 1211, Parque Industrial, Itu, 13309-640	35	105
ITUPEVA	Rua Mairinque, 715, Residencial Pacaembu I, Itupeva, 13295-000	20	60
ITUVERAVA	Rua Xaraiés, 50, Jardim Marajoara, Ituverava, 14500-000	10	30
JABORANDI	Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 527, Centro, Jaborandi, 14775-000	10	30
JABOTICABAL	Avenida General Osório, 215, Centro, Jaboticabal, 14870-100	25	75



UNIVESPDCI202300334A



JACAREÍ	Rua Faria Lima, 155, Jardim Santa Maria, Jacareí, 12328-070	50	150
JACUPIRANGA	Avenida Vinte e Três de Junho, 649, Vila Elias, Jacupiranga, 11940-000	10	30
JAGUARIÚNA	Rua Bahia, 140, Jardim São João, Jaguariúna, 13911-454	20	60
JALES - UAB	Avenida Brasília, 934, COHAB JACB II, Jales, 15707-638	15	45
JAMBEIRO	Rua Coronel Batista, 267, Centro, Jambuí, 12270-000	10	30
JANDIRA	Rua Francisco de Araújo Chaves, 100, Jardim Europa, Jandira, 06626-020	40	120
JAÚ	Rua Quintino Bocaiúva, 532, Centro, Jaú, 17201-470	50	150
JOSÉ BONIFÁCIO	Avenida 9 de julho, 170, Centro, José Bonifácio, 15200-000	10	30
JUQUIÁ	Rua 10 de Abril, 153, Parque Nacional, Juquiá, 11800-000	10	30
JUQUITIBA	Avenida Tancredo de Almeida Neves, s/n, Centro, Juquitiba, 06950-000	10	30
LAGOINHA	Rua Agostinho Ribeiro dos Santos, 230, Centro, Lagoinha, 12130-000	10	30
LARANJAL PAULISTA	Rua General Osório, 51, Centro, Laranjal Paulista, 18500-000	10	30
LEME	Rua Emilio Violin, 194, Bela Vista, Leme, 13611-412	35	105
LENÇÓIS PAULISTA	Avenida Lázaro Brigido Dutra, 2000, Jardim Ibaté, Lençóis Paulista, 18682-335	25	75
LIMEIRA	Rua Tiradentes, 1366, Centro, Limeira, 13480-270	50	150
LINS	Estrada Mario Covas Junior, Km 01, Vila Guararapes, Lins, 16403-025	25	75
LORENA	Avenida São José, 150, Vila Buck, Lorena, 12600-560	30	90
LOUVEIRA	Rua Pascoal Dinofre, 82, Santo Antonio, Louveira, 13290-000	15	45
LUCÉLIA	Rua Eduardo Rapacci, 476, Centro, Lucélia, 17780-000	10	30
LUIZ ANTÔNIO	Avenida Independência, 239, Centro, Luiz Antônio, 14210-000	10	30
MACATUBA	Rua Julio Pintucci, 172, Centro, Macatuba, 17290-000	10	30
MAIRINQUE	Avenida Gaspar Ricardo Junior, 172, Centro, Mairinque, 18120-000	15	45
MAIRIPORÃ	Avenida Tabelaão Passarella, 850, Centro, Mairiporã, 07600-027	35	105
MANDURI	Rua Bahia, 263, Centro, Manduri, 18780-000	10	30
MARACÁI	Rua Pedro de Toledo, 680, Centro, Maracáí, 19840-000	10	30
MARÍLIA	Avenida Monte Carmelo, 800, Fragata, Marília, 17519-030	50	150
MARTINÓPOLIS	Avenida Padre Mateus, 253, Vila Alegrete, Martinópolis, 19500-000	10	30
MATÃO	Rua Aquelino Benassi, 525, Jardim São José, Matão, 15996-034	30	90
MAUÁ	Rua São João, 876, Bom Recanto / Jardim Estrela, Mauá, 09340-480	50	150



MIGUELOPOLIS	Avenida Rodolfo Jorge, 47, Centro, Miguelópolis, 14530-000	10	30
MINEIROS DO TIETÊ	Rua Municipal, 445, Centro, Mineiros Do Tietê, 17320-001	10	30
MIRACATU	Rua Tenente José Públis Ribeiro, 73, Centro, Miracatu, 11850-000	10	30
MIRANTE DO PARANAPANEMA	Avenida Joaquim Juca de Gois, 882, Centro, Mirante Do Paranapanema, 19260-000	10	30
MIRASSOL	Rua Paulo de Faria, 2090, Santa Cruz, Mirassol, 15138-032	20	60
MOCOCA	Avenida Dr. Américo Pereira Lima, S/N, Jardim Lavinia, Mococa, 13736-260	40	120
MOGI DAS CRUZES	Rua Senador Dantas, 326, Centro, Mogi Das Cruzes, 08710-690	50	150
MOGI MIRIM	Rua Professor Ferreira Lima, S/N, Jardim Paulista, Mogi Mirim, 13806-630	15	45
MONGAGUÁ	Avenida Marina, 1335, Jardim Marina, Mongaguá, 11730-000	20	60
MONTE ALTO	Praça da Bandeira, 43, Centro, Monte Alto, 15910-000	15	45
MONTE AZUL PAULISTA	Praça Embaixador Macedo Soares, 13, Centro, Monte Azul Paulista, 14730-000	10	30
MONTE MOR	Avenida Benedito Lázaro Vieira, S/N, Sítio Santo Antonio, Monte Mor, 13190-120	20	60
MORRO AGUDO	Rua Barão do Rio Branco, 722, Centro, Morro Agudo, 14640-000	10	30
MORUNGABA	Rua Adamo Meneguim, 42, Centro, Morungaba, 13260-000	10	30
MOTUCA	Rua São Luís, 121, Centro, Motuca, 14835-000	10	30
MURUTINGA DO SUL	Rua Antonio Calestine, 316, Centro, Murutinga Do Sul, 16950-000	10	30
NANTES	Rua Guarani, S/N, Centro, Nantes, 19645-000	10	30
NARANDIBA	Rua Maria Conceição da Silva Cassiano, 499, Jardim São Francisco, Nandiba, 19220-000	10	30
NATIVIDADE DA SERRA	Rua Professor Cesidio Ambrosi, S/N, Centro, Natividade Da Serra, 12180-000	10	30
NOVA GRANADA	Rua Júlio Frasson, 512, Estação, Nova Granada, 15440-000	10	30
NOVAIS	Rua José Cantareiro Serrano, 670, Centro, Novais, 15885-000	10	30
NOVO HORIZONTE	Alameda Roberto della Togna, 1233, Vila Patti, Novo Horizonte, 14960-000	15	45
OLÍMPIA	Rua Agostinho Custódio, 186, Jardim Leonor, Olímpia, 15400-000	20	60
ORLÂNDIA	Rua 12, 2229A, Centro, Orlandia, 14620-000	15	45
OSASCO - UAB	Avenida Marechal Rondon, 263, Centro, Osasco, 06093-010	50	150
OURINHOS	Avenida Vitalina Marcusso, 1400, Campus Universitário, Ourinhos, 19910-206	40	120
OURO VERDE	Rua Pará, 10, Nova Esperança, Ouro Verde, 17920-000	10	30
OUROESTE	Avenida dos Bandeirantes, 2050, Jardim Sarinha I, Ouroeste, 15685-000	10	30



PACAEMBU	Rua Amador Rodrigues, 349, Vila Peres, Pacaembu, 17860-000	10	30
PALMARES PAULISTA	Rua Duque de Caxias, 173, Ferraz, Palmares Paulista, 15828-000	10	30
PALMITAL	Rua José Florência Dias, 385, Paraná, Palmital, 19973-148	10	30
PARAGUAÇU PAULISTA	Rua Prefeito Jaime Monteiro, 791, Centro, Paraguaçu Paulista, 19703-065	15	45
PARAIBUNA	Rua Geraldo Santana, 55, Centro, Paraibuna, 12260-000	10	30
PARANAPANEMA	Rua Elvira Maria de Jesus, 160, Centro, Paranapanema, 18725-000	10	30
PARAPUA	Rua Alagoas, 376, Centro, Parapuã, 17730-000	10	30
PARDINHO	Rua Jurumil Sartoni, 255, Nova Pardinho, Pardinho, 18640-000	10	30
PARIQUERA-AÇU	Rua Romeu Monti, 160, Centro, Pariquera-Açu, 11930-000	10	30
PAULISTÂNIA	Rua Iderme Tenca Junior, 39, Vila Manoel, Paulistânia, 17150-000	10	30
PAULO DE FARIA	Rua Joaquim Correa de Moraes, 730, Centro, Paulo De Faria, 15490-000	10	30
PEDERNEIRAS	Avenida Paulista, 377, Centro, Pederneiras, 17280-000	15	45
PEDREIRA	Rua João Lucio De Moraes, 270, Jardim Triunfo, Pedreira, 13920-000	15	45
PEDRO DE TOLEDO	Rua Vasconcelos, 335, Vila Sorocabana, Pedro De Toledo, 11790-000	10	30
PENÁPOLIS	Avenida Goiás, 448, Vila América, Penápolis, 16306-022	20	60
PEREIRA BARRETO	Rua Dermival Franceschi, 465, Lapa, Pereira Barreto, 15370-534	10	30
PEREIRAS	Rua Carlos Muccini, 123, Jardim Silva, Pereiras, 18580-000	10	30
PERUÍBE	Avenida São João, 545, Centro, Peruíbe, 11750-000	25	75
PIACATU	Rua Antonio Gomes Jardim, 101, Jardim Brasília, Piacatu, 16230-000	10	30
PILAR DO SUL	Avenida Antonio Lacerda, 160, Santa Cecília, Pilar Do Sul, 18185-000	10	30
PIQUETE	Praça Dom Pedro I, 130, Vila Celeste, Piquete, 12620-000	10	30
PIRACAIA	Rua São Miguel, 200, Centro, Piracaia, 12970-000	10	30
PIRACICABA	Rua Idalina, 314, Pauliceia, Piracicaba, 13424-140	50	150
PIRAJUÍ	Praça Doutor Pedro da Rocha Braga, 155, Centro, Pirajuí, 16600-041	10	30
PIRAPOZINHO	Rua Luzanira Pereira, 110, Jardim das Flores, Pirapozinho, 19200-000	10	30
PIRASSUNUNGA	Avenida Brasil, 1053, Vila Esperança, Pirassununga, 13635-104	25	75
PITANGUEIRAS	Rua Reinaldo Consoli, 35, Vila Caroni, Pitangueiras, 14750-000	10	30
PLANALTO	Rua Luiz Cividanes Martinez 967, Centro, 15260-000, Planalto	10	30
POÁ	Rua Prefeito Jorge Francisco Correa Allen, 325, Poá, 08558-230	30	90



POMPÉIA	Rua Epaminondas de Toledo Pizza, S/N, Bairro Flandria, Pompéia, 17580-000	10	30
PONTAL	Rua João Totti, 824, Vilage Tropical, Pontal, 14180-000	10	30
PORANGABA	Rua Lazinho Nunes da Silva, 505, Vista Alegre, Porangaba, 18260-000	10	30
PORTO FELIZ	Rua Cônego Belloti, 188, Centro, Porto Feliz, 18540-000	15	45
PORTO FERREIRA	Avenida Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, 860, Centro, Porto Ferreira, 13660-005	20	60
POTIM	Rua Rio Grande do Sul, 45, Jardim Alvorada, Potim, 12525-000	10	30
PRADÓPOLIS	Rua Presidente Vargas, 500, Centro, Pradópolis, 14850-000	10	30
PRAIA GRANDE	Rua Jau, 1158, Boqueirão, Praia Grande, 11701-190	50	150
PRATANIA	Rua Irineu Pimentel, S/N, Centro, Pratânia, 13625-500	10	30
PRESIDENTE BERNARDES	Rua Arthur Hideki Yanai, 83, Vila Ocidente, Presidente Bernardes, 19300-000	10	30
PRESIDENTE EPITÁCIO	Rua Antonio Venacio Lopes, 881, Vila Santa Rosa, Presidente Epitácio, 19470-000	15	45
PRESIDENTE PRUDENTE	Avenida Comendador Alberto Bonfiglioli, 2700, Jardim Itaipu, Presidente Prudente, 19063-390	50	150
PRESIDENTE VENCESLAU	Avenida Dom Pedro II, 787, Centro, Presidente Venceslau, 19400-000	10	30
QUATÁ	Avenida Dr. Rodolpho Sebastião Giorgi, 224, Centro, Quatá, 19780-003	10	30
QUELUZ	Praça Padre Francisco das Chagas Lima, 168, Alto da Igreja, Queluz, 12800-000	10	30
QUINTANA	Avenida Santa Amélia, 647, Centro, Quintana, 17670-000	10	30
RANCHARIA	Rua Marcílio Dias, 440, Centro, Rancharia, 19600-000	10	30
REDENÇÃO DA SERRA	Avenida 9 de Julho, 60, Centro, Redenção Da Serra, 12170-000	10	30
REGINÓPOLIS	Rua Padre Moises de Miranda, 645, Centro, Reginópolis, 17190-000	10	30
RESTINGA	Rua José Luis Ferracioli, 296, Parque Mogiana, Restinga, 14430-000	10	30
RIBEIRA	Rua Antônio Ciola, 211, Centro, Ribeira, 18380-000	10	30
RIBEIRÃO BONITO	Avenida Afonso Celestino, 44, Jardim Centenário, Ribeirão Bonito, 13580-000	10	30
RIBEIRÃO CORRENTE	Rua Marechal Deodoro, 815, Centro, Ribeirão Corrente, 14445-000	10	30
RIBEIRÃO PIRES	Rua Ana Maria Rodrigues Fernandes de Lima, 170, Centro, Ribeirão Pires, 09402-510	40	120
RIBEIRÃO PRETO	Rua Alvares Cabral, 629, Centro, Ribeirão Preto, 14015-050	30	90
RINCÃO	Avenida Dib Tede, S/N, Jardim Bela Vista, Rincão, 14830-000	10	30
RINOPOLIS	Rua José Bonifácio, 316, Centro, Rinópolis, 17740-000	10	30
RIO CLARO	Rua Seis, 676, Centro, Rio Claro, 13501-600	10	30



RIO DAS PEDRAS	Avenida Adhemar de Barros, 520, Centro, Rio Das Pedras, 13390-007	10	30
RIOLÂNDIA	Rua 14, 667, Centro, Riolândia, 15495-000	10	30
ROSANA	Rua São Paulo, 399, Primavera, Rosana, 19274-000	10	30
SALES	Rua Cesário José de Castilho, S/N, Centro, Sales, 14980-000	10	30
SALESÓPOLIS	Rua XV de Novembro, 1070, Centro, Salesópolis, 08970-000	10	30
SALTINHO	Avenida 7 de Setembro, 1897, Centro, Saltinho, 13440-013	10	30
SALTO	Avenida Dom Pedro II, 826, Centro, Salto, 13320-240	30	90
SALTO DE PIRAPORA	Rua Ged Nicolau Hage, 65, Centro, Salto De Pirapora, 18160-000	15	45
SANDOVALINA	Rua João Alves dos Santos, 491, Centro, Sandovalina, 19250-000	10	30
SANTA ADELIA	Rua Prudente de Moraes, 876, Cohab, Santa Adelia, 15950-000	10	30
SANTA BÁRBARA D'OESTE	Rua Gen. Couto Magalhães, 215, Cohab 31 de Março, Santa Bárbara D'Oeste, 13453-135	50	150
SANTA BRANCA	Avenida Brigadeiro Aguiar, 508, Centro, Santa Branca, 12380-000	10	30
SANTA CRUZ DA CONCEICAO	Rua Paschoal Ganéo, 1267, Centro, Santa Cruz Da Conceição, 13625-000	10	30
SANTA CRUZ DA ESPERANÇA	Rua Horácio Roberto do Nascimento, 738, Centro, Santa Cruz Da Esperança, 14250-000	10	30
SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	Avenida do Café, 720, Centro, Santa Cruz Das Palmeiras, 13650-000	10	30
SANTA CRUZ DO RIO PARDO	Rua Rodolpho Casanova, 50, Centro, Santa Cruz Do Rio Pardo, 13650-013	15	45
SANTA GERTRUDES	Rua Cordeirópolis, 175, Jardim Paulista, Santa Gertrudes, 13510-000	10	30
SANTA ISABEL	Rua das Rosas, 780, Jardim Novo Éden, Santa Isabel, 07500-000	20	60
SANTA ROSA DO VITERBO	Rua Albina Pedreschi, 365, Residencial Luiz Gonzaga, Santa Rosa do Viterbo, 14270-000	10	30
SANTANA DE PARNAÍBA	Rua Verona, 19, Jardim Isaura, Santana De Parnaíba, 06516-070	50	150
SANTO ANASTÁCIO	Rua Engenheiro Maylask, 156, Centro, Santo Anastácio, 19360-000	10	30
SANTO ANDRÉ - PREFEITURA	Estrada Cata Preta, 810, Vila João Ramalho, Santo André, 09170-000	50	150
SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA	Rua Nove de Julho, 1100, Centro, Santo Antônio Da Alegria, 14390-000	10	30
SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ	Rua Clarinda Rosa Neto, 612, Centro, Santópolis Do Aguapeí, 16240-000	10	30
SANTOS	Rua Sete de Setembro, 34, Vila Nova, Santos, 11013-350	50	150
SÃO BERNARDO DO CAMPO	Avenida Dom Jaime de Barros Câmara, 201, Planalto, São Bernardo Do Campo, 09895-400	50	150
SÃO CAETANO DO SUL - PREFEITURA	Rua Tapajós, 300, Barcelona, São Caetano Do Sul, 09550-051	50	150



UNIVESPDCI2023003344



SÃO CARLOS	Rua São Sebastião, 2828, Vila Nery, São Carlos, 13560-230	50	150
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	Avenida João Osório, 825, Vila Conrado, São João Da Boa Vista, 13870-251	30	90
SÃO JOSÉ DO BARREIRO	Rua Coronel José Antonio Ayrosa, s/n, Centro, São José Do Barreiro, 12830-000	10	30
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	Rua Jorge Tibiriça, 451, Centro, São José Do Rio Pardo, 13720-000	20	60
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Rua General Glicério, 3947, Vila Imperial, São José Do Rio Preto, 15015-400	50	150
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Avenida Olivo Gomes, 250, Santana, São José Dos Campos, 12211-115	50	150
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - PARQUE TECNOLÓGICO	Avenida Doutor Altino Bondensan, 500, Parque Tecnológico, Distrito de Eugênio de Melo, São José Dos Campos, 12247-016	50	150
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SÃO FRANCISCO XAVIER	Estrada Municipal Vereador Pedro David, 19251, Zona Rural, São José Dos Campos, 12249-000	10	30
SÃO LOURENÇO DA SERRA	Rua João Alfredo de Moraes, 386, Centro, São Lourenço Da Serra, 06890-000	10	30
SÃO LUIZ DO PARAITINGA	Avenida Celestino Campos Coelho, 71, Centro, São Luiz Do Paraitinga, 12140-000	10	30
SÃO MIGUEL ARCANJO	Avenida dos Viticultores, 665, Jardim Pica Pau, São Miguel Arcanjo, 18230-000	10	30
SÃO PAULO - ÁGUA AZUL	Avenida dos Metalúrgicos, 1262, Cidade Tiradentes, São Paulo, 08471-000	30	90
SÃO PAULO - ALTO ALEGRE	Rua Bento Guelfi, 1802, Jardim Laranjeira, São Paulo, 08381-001	30	90
SÃO PAULO - ALVARENGA	Estrada do Alvarenga, 3752, Balneário São Francisco, São Paulo, 04474-340	30	90
SÃO PAULO - ARICANDUVA	Avenida Olga Fadel Abarca, S/N, Jardim Santa Terezinha, São Paulo, 03572-020	30	90
SÃO PAULO - AZUL DA COR DO MAR	Avenida Ernesto Souza Cruz, 2171, Cidade Antonio Estevão de Carvalho, São Paulo, 08225-380	30	90
SÃO PAULO - BUTANTÃ	Avenida Engenheiro Heitor Antônio Eiras Garcia, 1870, Jardim Esmeralda, São Paulo, 05588-001	30	90
SÃO PAULO - CAMINHO DO MAR	Rua Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 5241, Jardim Lourdes, São Paulo, 04325-001	30	90
SÃO PAULO - CAMPO LIMPO	Avenida Carlos Lacerda, 678, Pirajussara, São Paulo, 05789-000	30	90
SÃO PAULO - CANTOS DO AMANHECER	Avenida Cantos do Amanhecer, S/N, Jardim Eledy, São Paulo, 05856-020	30	90
SÃO PAULO - CAPÃO REDONDO	Rua Daniel Gran, S/N, Jardim Modelo, São Paulo, 05867-380	30	90
SÃO PAULO - CARRÃO	Monte Serrat, 230, Tatuapé, São Paulo, 03312-000	30	90
SÃO PAULO - CASA BLANCA	Rua João Damasceno, 85, Vila das Belezas, São Paulo, 05841-160	30	90
SÃO PAULO - CIDADE DUTRA	Avenida Interlagos, 7350, Interlagos, São Paulo, 04777-000	30	90
SÃO PAULO - FEITIÇO DA VILA	Rua Feitiço da Vila, 399, Chácara Santa Maria, São Paulo, 05879-000	30	90
SÃO PAULO - FORMOSA	Rua Sargento Claudiner Evaristo Dias, 10, Parque Santo Antonio, São Paulo, 03385-150	30	90



SÃO PAULO - FREGUESIA DO Ó	Avenida Deputado Emílio Carlos, 3871, Limão, São Paulo, 02720-200	30	90
SÃO PAULO - GUARAPIRANGA	Estrada da Baronesa, 1120, Jardim Kagohara, São Paulo, 04941-175	30	90
SÃO PAULO - HELIÓPOLIS	Estrada das Lágrimas, 2385, São João Clímaco, São Paulo, 04244-000	30	90
SÃO PAULO - INÁCIO MONTEIRO	Rua Barão Barroso do Amazonas, S/N, Conjunto Inácio Monteiro, São Paulo, 08472-721	30	90
SÃO PAULO - JAÇANÃ	Rua Francisca Espósito Tonetti, 105, Jaçanã, São Paulo, 02276-010	30	90
SÃO PAULO - JAGUARÉ	Avenida Keikiti Simomoto, 80, Jaguaré, São Paulo, 05347-010	30	90
SÃO PAULO - JAMBEIRO	Avenida José Pinheiro Borges, 60, Guaianases, São Paulo, 08420-092	30	90
SÃO PAULO - JARDIM PAULISTANO	Rua Aparecida do Taboado, S/N, Jardim Paulistano, São Paulo, 02814-000	30	90
SÃO PAULO - LAJEADO	Rua Manoel da Mota Coutinho, 293, Lajeado, São Paulo, 08451-420	30	90
SÃO PAULO - MENINOS	Rua Barbinos, 111, São João Clímaco, São Paulo, 04240-110	30	90
SÃO PAULO - NAVEGANTES	Rua Maria Moassab Barbour, S/N, Cantinho do Céu, São Paulo, 04849-503	30	90
SÃO PAULO - PARAISÓPOLIS	Rua Dr. José Augusto de Souza e Silva, S/N, Jardim Parque Morumbi, São Paulo, 05712-040	30	90
SÃO PAULO - PARELHEIROS	Rua José Pedro de Borba, 20, Jardim Novo Parelheiros, São Paulo, 04890-090	30	90
SÃO PAULO - PARQUE ANHANGUERA	Rua Pedro José de Lima, 1020, Jardim Anhanguera, São Paulo, 05267-174	30	90
SÃO PAULO - PARQUE BRISTOL	Rua Prof. Artur Primavesi, S/N, Parque Bristol, São Paulo, 04177-070	30	90
SÃO PAULO - PARQUE DO CARMO	Avenida Afonso Sampaio e Souza, 2001, Itaquera, São Paulo, 08270-001	30	90
SÃO PAULO - PARQUE NOVO MUNDO	Avenida Ernesto Augusto Lopes, 100, Parque Vila Mari, São Paulo, 02169-030	30	90
SÃO PAULO - PARQUE SÃO CARLOS	Rua Clarear, 643, Jardim São Carlos, São Paulo, 08062-590	30	90
SÃO PAULO - PARQUE VEREDAS	Rua Daniel Muller, 347, Itaim Paulista, São Paulo, 08141-290	30	90
SÃO PAULO - PAZ	Rua Daniel Cerri, 1549, Jardim Paraná, São Paulo, 02879-140	30	90
SÃO PAULO - PERA MARMELO	Rua Rua Pera Marmelo, 226, Jaraguá, São Paulo, 05185-420	30	90
SÃO PAULO - PERUS	Rua Bernardo José de Lorena, S/N, Vila Fanton, São Paulo, 05203-200	30	90
SÃO PAULO - PINHEIRINHO	Rua Camilo Zanotti, S/N, Jaraguá, São Paulo, 02998-080	30	90
SÃO PAULO - QUINTA DO SOL	Avenida Luíz Imparato, 564, Vila Cisper, São Paulo, 03819-160	30	90
SÃO PAULO - ROSA DA CHINA	Rua Clara Petrela, 113, Jardim São Roberto, São Paulo, 03978-500	30	90
SÃO PAULO - SÃO MATEUS	Rua Curumatim, 201, Parque Boa Esperança, São Paulo, 08341-240	30	90
SÃO PAULO - SÃO PEDRO	Rua Professora Lucila Cerqueira, 194, Jardim São Pedro, São Paulo, 08420-690	30	90
SÃO PAULO - SÃO RAFAEL	Rua Cinira Polônio, 100, Conjunto Promorar Rio Claro, São Paulo, 08395-320	30	90



SÃO PAULO - SAPOPEMBA	Rua Manuel Quirino de Mattos, S/N, Jardim Sapopemba, São Paulo, 03969-000	30	90
SÃO PAULO - TIQUATIRA	Avenida Condessa Elizabeth de Robiano, 5280, Penha, São Paulo, 03704-000	30	90
SÃO PAULO - TRÊS LAGOS	Rua Maria Moura da Conceição, S/N, Jardim Belcito, São Paulo, 04855-257	30	90
SÃO PAULO - TRÊS PONTES	Rua Capachos, 400, Jardim Célia, São Paulo, 08191-300	30	90
SÃO PAULO - UIRAPURU	Rua Nazir Miguel, 849, Jardim João VI, São Paulo, 05570-030	30	90
SÃO PAULO - VILA ATLÂNTICA	Rua Coronel José Venâncio Dias, 840, Jardim Jaraguá, São Paulo, 05160-030	30	90
SÃO PAULO - VILA CURUÇÁ	Avenida Marechal Tito, 3452, Itaim Paulista, São Paulo, 08160-495	30	90
SÃO PAULO - VILA DO SOL	Avenida dos Funcionários Públicos, 369, Jardim Vera Cruz - Distrito do Jardim Angela, São Paulo, 04962-000	30	90
SÃO PAULO - VILA RUBI	Rua Domingos Tarroso, 101, Vila Rubi, São Paulo, 04823-090	30	90
SÃO PEDRO	Rua Jorge de Toledo, 336, Jardim Cassio Paschoal Padovani, São Pedro, 13520-000	10	30
SÃO PEDRO DO TURVO	Rua Garcia Braga, 196, Centro, São Pedro Do Turvo, 18940-000	10	30
SAO ROQUE	Rua José Henrique da Costa, 252, Cambará, São Roque, 18134-190	30	90
SÃO SEBASTIÃO	Rua Rita Orselli, 161, Vila Amélia, São Sebastião, 11609-009	30	90
SÃO SIMÃO	Rua Bandeira Villela, 414, Centro, São Simão, 14200-000	10	30
SÃO VICENTE	Rua José Bonifácio, 404, Centro, São Vicente, 11370-070	20	60
SÃO VICENTE - QUARENTENÁRIO	Rua Perpétua Oliveira Freitas, 269, Jardim Quarentenário, São Vicente, 11347-520	20	60
SARAPUÍ	Rua Dr Julio Prestes, 785, Vila Ana Maria, SarapuÍ, 18225-000	10	30
SEBASTIANOPOLIS DO SUL	Rua Albino Savione, 605, Centro, Sebastianopolis Do Sul, 15180-000	10	30
SERRA NEGRA	Rua Santa Carolina, 33, Palmeiras, Serra negra, 13930-000	10	30
SERRANA	Rua Santa Cruz, 1725, Jardim Cristina, Serrana, 14150-000	15	45
SERTÃOZINHO	Rua Osvaldo Bertuso, 126, Conjunto Habitacional Antônio Nadaletto Mazzer, Sertãozinho, 14177-082	40	120
SETE BARRAS	Rua São Jorge, 80, Jardim Ipiranga, Sete Barras, 11910-000	10	30
SEVERÍNIA	Avenida Salomão Galib Tannuri, 927, COHAB 4, Severínia, 14735-000	10	30
SOCORRO	Rua Alfredo de Oliveira Santos, 68, Centro, Socorro, 13960-000	15	45
SOROCABA	Avenida General Osório, 1840, Vila Trujillo, Sorocaba, 18060-502	50	150
SUD Mennucci	Rua Luiz Pereira Barreto, 809, Centro, Sud Mennucci, 15360-000	10	30
SUMARÉ	Rua Ipiranga, 73, Centro, Sumaré, 13177-050	50	150
SUZANO	Rua Benjamin Constant, 1375, Centro, Suzano, 08674-011	50	150



TABATINGA	Prolongamento da Avenida da Saudade Prefeito Santo Marquesi, 1371, Jardim Santa Elisa, Tabatinga, 14910-000	10	30
TACIBA	Avenida Moisés Calixto, S/N, Centro, Taciba, 19590-000	10	30
TAMBAÚ	Praça Padre Donizetti Tavares de Lima, 159, Centro, Tambaú, 13710-000	10	30
TAPIRATIBA	Praça Dona Esméria do Vale Figueiredo, 171, Centro, Tapiratiba, 13760-000	10	30
TAQUARAL	Rua Central, 338, Centro, Taquaral, 14765-000	10	30
TAQUARITINGA	Avenida Dr. Flávio Henrique Lemos, 585, Portal Itamaracá, Taquaritinga, 15906-522	20	60
TAQUARITUBA	Rua São Benedito, 484, Centro, Taquarituba, 18740-000	10	30
TAQUARIVAÍ	Rua Benedito Paulino Nogueira, S/N, Centro, Taquarivaí, 18425-000	10	30
TARABAI	Avenida Waldemar Calvo, 2157, Centro, Tarabai, 19210-000	10	30
TARUMÃ	Rua Lambaris, 405, Dourados, Tarumã, 19820-000	10	30
TATUÍ	Rodovia Mario Batista Mori, 971, Jd Aeroporto, Tatuí, 18280-000	40	120
TAUBATÉ	Avenida Amador Bueno da Veiga, 220, Centro, Taubaté, 12050-000	30	90
TEODORO SAMPAIO	Rua José Miguel de Castro Andrade, 916, Centro, Teodoro Sampaio, 19280-000	10	30
TIETÊ	Rua Luiz Montanham, 1190, Terra Nova, Tietê, 18530-000	15	45
TORRINHA	Estrada Amauri Barrozo de Souza Rod SP 304, KM 247, Rural, Torrinhã, 17360-000	10	30
TREMOMBÉ	Rua Antonio Lourenço Xavier, 102, Jardim Bom Jesus, Tremembé, 12120-000	15	45
TUPÃ	Praça Rui Barbosa, 1420, Centro, Tupã, 17604-011	20	60
UBATUBA	Rua Conceição, 710, Centro, Ubatuba, 11680-000	30	90
URUPÊS	Rua José Bonifácio, 804, Centro, Urupês, 15850-000	10	30
VALINHOS	Rua dos Gerânios, 85, Jardim Paraíso, Valinhos, 13273-340	40	120
VALPARAÍSO	Avenida Nove de Julho, 755, Centro, Valparaíso, 16880-000	10	30
VARGEM GRANDE DO SUL	Rua São Braz, 200, Santa Terezinha, Vargem Grande Do Sul, 13880-000	15	45
VARGEM GRANDE PAULISTA	Rua Mario Scarvance, 102, Centro, Vargem Grande Paulista, 06730-000	15	45
VERA CRUZ	Rua José Godoy Alves, 55, Cid Pimentel, Vera Cruz, 17560-342	10	30
VINHEDO	Avenida Independência, 5110, Jardim Alba, Vinhedo, 13289-038	25	75
VIRADOURO	Rua Durval Marçal Vieira, 671, Jardim das Palmeiras, Viradouro, 14740-000	10	30
VOTORANTIM	Avenida Vereador Newton Vieira Soares, 291, Centro, Votorantim, 18110-013	40	120
VOTUPORANGA	Rua Pernambuco, 1736, Vila Muniz, Votuporanga, 15501-095	35	105



ANEXO II - Cronograma

Datas	Eventos
das 10h do dia 06/02 até as 23:59h do dia 30/03/2023	Inscrição para o Processo Seletivo Vestibular no site vestibular.univesp.br
das 10h do dia 06/02 até as 23:59h do dia 09/02/2023	Inscrição para isenção e redução de taxa de inscrição para o Processo Seletivo Vestibular no site vestibular.univesp.br
28/02/2023 a partir das 14h	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção e redução de taxa de taxa de inscrição no site vestibular.univesp.br
01 e 02/03/2023	Recurso referente ao indeferimento do pedido de redução da taxa de inscrição através do site vestibular.univesp.br
10/03/2023 a partir das 14h	Divulgação no site vestibular.univesp.br da análise dos recursos dos pedidos de redução da taxa de inscrição.
19/05/2023 a partir das 14h	Publicação oficial dos locais de prova e Convocação para as Provas no site vestibular.univesp.br
28/05/2023 as 13h	Aplicação da prova objetiva e redação
29/05/2023	Divulgação no site vestibular.univesp.br do Gabarito Oficial
29 e 30/05/2023	Interposição de recursos - gabarito vestibular.univesp.br
03/07/2023 a partir das 14h	Publicação oficial do resultado no site vestibular.univesp.br
03/07/2023 as 10h	Publicação da 1ª chamada no site vestibular.univesp.br
05/07 a 10/07/2023	Data para os candidatos convocados na 1ª chamada efetivarem a matrícula
12/07/2023	Publicação da 2ª chamada no site vestibular.univesp.br
13/07 a 17/07/2023	Data para os candidatos convocados na 2ª chamada efetivarem a matrícula
19/07/2023	Publicação da 3ª chamada no site vestibular.univesp.br
20 e 21/07/2023	Data para os candidatos convocados na 3ª chamada efetivarem a matrícula
24/07/2023	Início do período letivo



ANEXO III - Programa das Provas para o Processo Seletivo Vestibular Univesp
BIOLOGIA
1. Interação entre os seres vivos

- 1.1. Aspectos conceituais: população, comunidade, ecossistema, hábitat e nicho ecológico.
- 1.2. Cadeia, teia alimentar e níveis tróficos.
 - 1.2.1. Fluxo energético nos ecossistemas.
- 1.3. Pirâmides ecológicas.
- 1.4. Ciclos biogeoquímicos: água, carbono, oxigênio e nitrogênio.
- 1.5. Dinâmica das populações e relações ecológicas.
 - 1.5.1. Características das populações: densidade populacional, taxas e curvas de crescimento.
 - 1.5.2. Fatores reguladores do tamanho da população.
 - 1.5.3. Relações ecológicas: intraespecíficas e interespecíficas.
- 1.6. Sucessão ecológica.
- 1.7. Ecossistemas terrestres (principais biomas) e ecossistemas aquáticos.
- 1.8. Seres humanos e o ambiente.
 - 1.8.1. Poluição ambiental: atmosférica, aquática e do solo.
 - 1.8.2. Medidas que minimizam a interferência humana no ambiente.
 - 1.8.3. Interferência humana nos ecossistemas naturais: erosão e desmatamento; introdução de espécies exóticas; extinção de espécies; fragmentação de habitats; superexploração de espécies; concentração de poluentes ao longo de cadeias alimentares; uso intensivo de fertilizantes; uso excessivo de inseticidas.

2. Qualidade de vida das populações humanas

- 2.1. Saúde, higiene e saneamento básico.
 - 2.1.1. Aspectos conceituais: endemias, pandemias e epidemias.
 - 2.1.2. Vacina e soro terapêutico.
 - 2.1.3. Gravidez, parto e métodos anticoncepcionais.
- 2.2. Doenças infecto-contagiosas, parasitárias, carenciais, sexualmente transmissíveis (DST) e provocadas por toxinas ambientais.
 - 2.2.1. Principais doenças causadas por vírus, bactérias, fungos e protozoários (patogênicos, agentes etiológicos, formas de transmissão e profilaxias).
 - 2.2.2. Principais doenças causadas por helmintos (platelmintos e nematódeos): teníase, cisticercose, esquistossomose, ascariíase, ancilostomíase, filariose, bicho geográfico. Os ciclos de vida dos helmintos, formas de transmissão e suas profilaxias.

3. Identidade dos seres vivos

- 3.1. A química dos seres vivos.
 - 3.1.1. Água, sais minerais, vitaminas, carboidratos, proteínas, enzimas, lipídios e ácidos nucleicos encontrados nos seres vivos.
- 3.2. Organização celular dos seres vivos.
 - 3.2.1. Principais diferenças entre as células: procariota, eucariota vegetal e eucariota animal.
 - 3.2.2. Envoltórios celulares (parede celular e membrana plasmática).
 - 3.2.3. Processos de troca entre a célula e o meio externo: difusão, difusão facilitada, osmose, transporte ativo, fagocitose, pinocitose.
- 3.3. Metabolismo energético.
 - 3.3.1. Fotossíntese, quimiossíntese, respiração celular e fermentação.
- 3.4. Organelas celulares.
 - 3.4.1. O papel de cada organela e suas interações. Reconhecimento das organelas em figuras.
- 3.5. Núcleo e divisões celulares.
 - 3.5.1. Características gerais do núcleo interfásico e da célula em divisão; ploidias das células.
 - 3.5.2. Ciclo celular; mitose e meiose; gráficos representativos.
 - 3.5.3. Gametogênese.
 - 3.5.4. Reprodução assexuada e sexuada.
- 3.6. DNA e tecnologias.
 - 3.6.1. Localização do DNA e do RNA e a importância dessas moléculas na célula.



- 3.6.2. O modelo da dupla-hélice, replicação do DNA e transcrição.
- 3.6.3. Código genético e síntese proteica.
- 3.6.4. Ativação gênica e diferenciação celular.
- 3.6.5. Mutações gênicas, numéricas e estruturais.
- 3.6.6. Biotecnologia: DNA recombinante, organismos transgênicos, clonagem, terapia gênica, teste de DNA na identificação de pessoas, descoberta de genomas, aconselhamento genético, uso de células-tronco, benefícios e perigos da manipulação genética.
- 4. Diversidade dos seres vivos**
 - 4.1. Os princípios de classificação e regras de nomenclatura de Lineu; categorias taxonômicas; cladogramas.
 - 4.1.1. Características gerais dos integrantes pertencentes aos Domínios: *Archaea*, *Bacteria* e *Eukarya*.
 - 4.1.2. Características gerais e adaptações dos integrantes pertencentes aos Reinos: *Monera*, *Protista*, *Fungi*, *Plantae* e *Animalia*.
 - 4.2. Vírus: características gerais, reprodução e importância.
 - 4.3. Fungos, bactérias, protozoários e algas: papel ecológico e interferência na saúde humana.
 - 4.4. A Biologia das plantas.
 - 4.4.1. Origem das plantas e cladograma com seus quatro principais grupos.
 - 4.4.2. Caracterização geral e comparação dos ciclos de vida dos grupos de plantas: briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas.
 - 4.4.3. Principais tecidos vegetais e morfologia dos órgãos vegetais.
 - 4.4.4. Formação e dispersão de frutos e sementes.
 - 4.4.5. Fisiologia vegetal: transpiração; fotossíntese (fatores que influenciam a fotossíntese e PCF); absorção pela raiz; condução de seivas; hormônios; crescimento; fototropismo e geotropismo; fitocromo e suas ações.
 - 4.5. A Biologia dos animais.
 - 4.5.1. Noções básicas de embriologia (vitelo, etapas do desenvolvimento embrionário, destino dos folhetos embrionários e anexos embrionários, formação de gêmeos).
 - 4.5.2. Principais filos animais: características gerais; comparação da organização corporal e embrionária entre os diversos grupos; locais onde vivem; diversidade nos filos; importância ecológica e econômica.
 - 4.5.3. Craniados e vertebrados: características gerais; adaptações morfológicas e fisiológicas.
 - 4.5.4. Comparação entre os vertebrados quanto à reprodução, embriologia, revestimento, sustentação, digestão, respiração, circulação, excreção, sistema nervoso e endócrino.
 - 4.5.5. Fisiologia e anatomia dos sistemas do corpo humano: tegumentar, digestório, cardiovascular, respiratório, urinário, nervoso, endócrino, muscular, esquelético, sensorial, imunitário e genital.
- 5. Transmissão da vida e manipulação gênica**
 - 5.1. As concepções de hereditariedade.
 - 5.1.1. Concepções pré-mendelianas sobre a hereditariedade.
 - 5.1.2. Mendelismo: 1ª e 2ª leis.
 - 5.1.3. Meiose e sua relação com os princípios mendelianos.
 - 5.1.4. Probabilidade aplicada na genética; heredogramas (ou genealogias).
 - 5.1.5. Ausência de dominância, alelos letais e alelos múltiplos.
 - 5.1.6. Herança dos grupos sanguíneos (sistemas: ABO, MN e Rh).
 - 5.1.7. Interação gênica e herança quantitativa.
 - 5.2. Genes ligados e permutação.
 - 5.2.1. Mapas cromossômicos e genoma humano.
 - 5.3. A determinação do sexo e citogenética humana.
 - 5.3.1. Sistemas: XY, XO e ZW.
 - 5.3.2. Reconhecimento dos tipos de heranças genéticas.
 - 5.3.3. Heranças relacionadas com o sexo.
- 6. Origem e evolução da vida**
 - 6.1. A origem dos seres vivos.
 - 6.1.1. Hipóteses sobre a origem da vida e hipóteses sobre a evolução do metabolismo energético.
 - 6.2. Evolução biológica.
 - 6.2.1. Ideias evolucionistas de J. B. Lamarck, C. Darwin, A. R. Wallace.
 - 6.2.2. Teoria sintética da evolução.



- 6.2.3. Evidências da evolução.
- 6.2.4. Genética de populações.
- 6.3. Especiação.
 - 6.3.1. Mecanismos de isolamento reprodutivo.
- 6.4. A origem dos hominídeos a partir da análise de árvores filogenéticas.

QUÍMICA

1. Materiais: uso e propriedades

- 1.1. Origem e ocorrência de materiais.
- 1.2. Propriedades gerais e específicas dos materiais.
- 1.3. Relação entre uso e propriedades dos materiais.
- 1.4. Misturas: tipos e métodos de separação.
- 1.5. Substâncias químicas: conceito e classificação.
- 1.6. Estados físicos da matéria e mudanças de estado. Pressão de vapor, volatilidade e temperatura. Diagramas de aquecimento/resfriamento de substâncias químicas e misturas.

2. O átomo isolado e sua estrutura

- 2.1. A teoria atômica de Dalton: a indivisibilidade do átomo e a escala de massas atômicas.
- 2.2. A natureza divisível do átomo: descoberta das partículas elementares elétron e próton. O modelo do átomo nuclear de Rutherford.
- 2.3. Modelo atômico de Rutherford-Bohr, a descontinuidade dos níveis energéticos eletrônicos e a explicação de alguns fenômenos de átomos isolados.
- 2.4. Os átomos e suas camadas eletrônicas.
- 2.5. Número atômico, número de massa, massa atômica e isótopos.
- 2.6. Elementos químicos e Tabela Periódica: história, organização, representação e propriedades periódicas.

3. Gases

- 3.1. Teoria cinética dos gases: modelo do gás ideal.
- 3.2. Propriedades físicas, Leis dos gases e Equação de Estado dos Gases ideais.
- 3.3. Princípio de Avogadro. Volume molar dos gases.
- 3.4. Atmosfera terrestre: composição, características e poluição.

4. Transformações químicas: evidências, representações e aspectos quantitativos

- 4.1. Evidências macroscópicas da ocorrência de transformações químicas: alteração de cor, desprendimento de gás, formação/desaparecimento de sólidos, absorção/liberação de energia.
- 4.2. Representação de substâncias e de transformações químicas.
 - 4.2.1. Fórmulas químicas: fórmula mínima, fórmula centesimal, fórmula molecular.
 - 4.2.2. Equações químicas e balanceamento.
- 4.3. Aspectos quantitativos das transformações químicas.
 - 4.3.1. Lei de Lavoisier e Lei de Proust.
 - 4.3.2. Cálculos estequiométricos: massa, volume, quantidade de matéria (mol), massa molar.

5. O átomo ligado: tipos de ligações e substâncias químicas

- 5.1. Estabilização de átomos iguais ou diferentes pela formação de ligação química.
- 5.2. Características gerais de tipos de ligações químicas: ligação covalente, ligação iônica e ligação metálica. Interações intermoleculares entre espécies químicas estáveis.
- 5.3. Tipos de substâncias em termos do tipo de ligação química predominante existente entre suas unidades constituintes.
 - 5.3.1. Substâncias moleculares.
 - 5.3.1.1. Características gerais das substâncias moleculares.
 - 5.3.1.2. Ligações covalentes em moléculas isoladas. Pares eletrônicos de Lewis. Regra do octeto: vantagens e limitações.
 - 5.3.1.3. Polaridade das ligações covalentes. O uso da eletronegatividade na análise da polaridade de uma ligação química. Polaridade de uma molécula e geometria molecular.
 - 5.3.1.4. Estudo de algumas substâncias moleculares isoladas (ocorrência, obtenção, propriedades, aplicação): H₂, O₂, N₂, Cl₂, NH₃, H₂O, H₂O₂, CO₂, HCl, CH₄.
 - 5.3.1.5. Implicações ambientais da produção e da utilização dessas substâncias.



- 5.3.1.6. Interações intermoleculares. Forças de dispersão de London. Forças de van der Waals e ligação de hidrogênio.
- 5.3.1.7. Ligações covalentes em unidades estendidas (redes covalentes). O caso da grafita, do diamante e do quartzo.
- 5.3.2. Substâncias iônicas.
- 5.3.2.1. Compostos iônicos: características gerais.
- 5.3.2.2. Ligação iônica. Estabilização do sólido iônico como resultado das atrações e repulsões alternadas entre os íons que formam sua estrutura.
- 5.3.2.3. Estudo das principais substâncias iônicas dos grupos (ocorrência, obtenção, propriedades e aplicação): cloreto, carbonato, nitrato, fosfato e sulfato.
- 5.3.2.4. Implicações ambientais da produção e da utilização dessas substâncias.
- 5.3.3. Substâncias metálicas.
- 5.3.3.1. Metais: características gerais.
- 5.3.3.2. Ligação metálica. Estabilização de metais pelo “mar de elétrons” compartilhado pela estrutura.
- 5.3.3.3. Ligas metálicas.
- 5.3.3.4. Estudo de alguns metais (ocorrência, obtenção, propriedades e aplicação): alumínio, chumbo, cobre, cromo, estanho, ferro, magnésio, manganês, níquel, ouro, prata e zinco.
- 5.3.3.5. Implicações ambientais da produção e da utilização dessas substâncias.
- 6. Água e soluções aquosas**
- 6.1. Ligação, estrutura, propriedades físicas e químicas da água; ocorrência e importância na vida animal e vegetal. Ligação de hidrogênio e sua influência nas propriedades da água.
- 6.2. Interações da água com outras substâncias.
- 6.2.1. Soluções aquosas: conceito e classificação.
- 6.2.2. Solubilidade e concentrações (porcentagem, ppm, ppb, fração em mol, g/L, mol/L, mol/kg, conversões de unidades).
- 6.2.3. Propriedades coligativas: conceito, aspectos qualitativos e quantitativos.
- 6.2.4. Dispersões coloidais: tipos, propriedades e aplicações.
- 6.3. Poluição e tratamento da água.
- 7. Ácidos, bases, sais e óxidos**
- 7.1. Principais propriedades dos ácidos e bases: interação com indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais, reação de neutralização.
- 7.2. Modelos de ácidos e bases, de acordo com as teorias de Arrhenius, de Lewis e de Brønsted-Lowry.
- 7.3. Estudo de alguns ácidos e bases (obtenção, propriedades e aplicação): ácido acético, ácido clorídrico, ácido sulfúrico, ácido nítrico, ácido fosfórico, hidróxido de sódio, hidróxido de cálcio, solução aquosa de amônia.
- 7.4. Sais: conceito, propriedades e classificação.
- 7.5. Óxidos: conceito, propriedades e classificação.
- 8. Transformações químicas: um processo dinâmico**
- 8.1. Cinética química.
- 8.1.1. Rapidez de reações e teoria das colisões efetivas.
- 8.1.2. Energia de ativação.
- 8.1.3. Fatores que alteram a rapidez das reações: superfície de contato, concentração, pressão, temperatura e catalisador. Conceito de ordem de reação.
- 8.2. Equilíbrio químico.
- 8.2.1. Caracterização dos sistemas em equilíbrio químico.
- 8.2.2. Equilíbrio em sistemas homogêneos e heterogêneos.
- 8.2.3. Constantes de equilíbrio e cálculos simples de equilíbrio.
- 8.2.4. Fatores que alteram o sistema em equilíbrio: princípio de Le Châtelier.
- 8.2.5. Produto iônico da água, equilíbrio ácido-base e pH, indicadores.
- 8.2.6. Hidrólise de sais.
- 8.3. Aplicação da cinética química e do equilíbrio químico no cotidiano.
- 9. Transformações de substâncias químicas e energia**
- 9.1. Transformações químicas e energia térmica.



- 9.1.1. Calor de reação: reação exotérmica e endotérmica.
- 9.1.2. Medida do calor de transformações por aquecimento de água.
- 9.1.3. Conceito de entalpia.
- 9.1.4. Equações termoquímicas.
- 9.1.5. Lei de Hess.
- 9.2. Energia nas mudanças de estado e em processos de dissolução e recristalização de sólidos em solventes.
- 9.3. Entalpia de ligação.
- 9.4. Transformações químicas e energia elétrica.
 - 9.4.1. Reações de oxirredução e números de oxidação. Agentes oxidantes e redutores.
 - 9.4.2. Potenciais-padrão de redução.
 - 9.4.3. Transformação química e produção de energia elétrica: pilha.
 - 9.4.4. Transformação química e consumo de energia elétrica: eletrólise.
 - 9.4.5. Leis de Faraday.
- 9.5. Transformações nucleares.
 - 9.5.1. Conceitos fundamentais da radioatividade: tipos de emissões e suas características.
 - 9.5.2. Reações nucleares: fissão e fusão nucleares.
 - 9.5.3. Desintegração radioativa: meia-vida, datação e uso de radioisótopos.
 - 9.5.4. Origem das energias envolvidas em processos nucleares: perda de massa e equação de Einstein.
 - 9.5.5. Usos da energia nuclear e implicações ambientais.
- 10. Estudo dos compostos de carbono**
- 10.1. As características gerais dos compostos orgânicos.
 - 10.1.1. Elementos químicos constituintes, fórmulas moleculares, estruturais e de Lewis, cadeias carbônicas, ligações e isomeria.
 - 10.1.2. Principais radicais funcionais e funções orgânicas.
 - 10.1.3. Reconhecimento de hidrocarbonetos, compostos halogenados, álcoois, fenóis, éteres, ésteres, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, aminas e amidas.
 - 10.1.4. Propriedades físicas dos compostos orgânicos.
 - 10.1.5. Principais tipos de reações orgânicas: substituição, adição, eliminação, oxidação/redução, esterificação e hidrólise ácida e básica.
- 10.2. Hidrocarbonetos.
 - 10.2.1. Classificação.
 - 10.2.2. Estudo do metano, etileno, acetileno, tolueno e benzeno.
 - 10.2.3. Carvão, petróleo e gás natural: origem, ocorrência e composição; destilação fracionada; combustão; implicações ambientais do uso de combustíveis fósseis.
- 10.3. Compostos orgânicos oxigenados.
 - 10.3.1. Estudo do álcool metílico e etílico, éter dietílico, formaldeído, acetona, ácido acético, ácido cítrico, fenol.
 - 10.3.2. Fermentação.
 - 10.3.3. Destilação da madeira.
- 10.4. Compostos orgânicos nitrogenados.
 - 10.4.1. Estudo de anilina, ureia, aminoácidos e bases nitrogenadas.
- 10.5. Macromoléculas naturais e sintéticas.
 - 10.5.1. Noção de polímeros.
 - 10.5.2. Borracha natural e sintética.
 - 10.5.3. Polietileno, poliestireno, PET, PVC, teflon, náilon.
- 10.6. Outros compostos orgânicos de importância biológica e industrial.
 - 10.6.1. Glicídios: monossacarídeos, dissacarídeos e polissacarídeos (amido, glicogênio, celulose).
 - 10.6.2. Lipídios. Triglicerídeos: óleos e gorduras. Fosfolipídios. Colesterol.
 - 10.6.3. Peptídeos, proteínas e enzimas.
 - 10.6.4. RNA, DNA: hemoglobina.
 - 10.6.5. Sabões e detergentes.
 - 10.6.6. Corantes naturais e sintéticos.
- 11. Segurança na aquisição, armazenagem e utilização de produtos químicos domésticos**



FÍSICA

1. Fundamentos da Física

- 1.1. Grandezas fundamentais e derivadas.
- 1.2. Sistemas de unidade. Sistema Internacional (SI).
- 1.3. Análise dimensional.
- 1.4. Grandezas direta e inversamente proporcionais.
- 1.5. A representação gráfica de uma relação funcional entre duas grandezas. Interpretação do significado da inclinação da reta tangente à curva e da área sob a curva.
- 1.6 Grandezas vetoriais e escalares. Adição, subtração e decomposição de vetores. Multiplicação de um vetor por um número real.

2. Mecânica

- 2.1. Cinemática.
 - 2.1.1. Velocidade escalar média e instantânea.
 - 2.1.2. Aceleração escalar média e instantânea.
 - 2.1.3. Representação gráfica, em função do tempo, do espaço, da velocidade escalar e da aceleração escalar de um corpo.
 - 2.1.4. Velocidade vetorial instantânea e média de um corpo.
 - 2.1.5. Composição de movimentos.
 - 2.1.6. Aceleração vetorial de um corpo e suas componentes tangencial e centrípeta.
 - 2.1.7. Movimentos uniformes e uniformemente variados; suas equações.
 - 2.1.8. Movimento circular uniforme, sua velocidade angular, período, frequência, sua aceleração centrípeta e correspondente relação com a velocidade e o raio da trajetória. Acoplamento de polias.
 - 2.1.9. Movimento harmônico simples (MHS), sua velocidade e aceleração, relação entre a posição e aceleração. Suas equações horárias.
- 2.2. Balística.
 - 2.2.1. Queda livre.
 - 2.2.2. Lançamentos vertical, horizontal e oblíquo (sem resistência do ar).
 - 2.2.3. Equações do movimento de um projétil a partir de seus movimentos horizontal e vertical.
- 2.3. Movimento e as Leis de Newton.
 - 2.3.1. Forças e composição vetorial das forças que atuam sobre um corpo.
 - 2.3.2. Conceito de resultante de forças e sua obtenção por adição vetorial.
 - 2.3.3. Princípio da Inércia (1ª Lei de Newton). Referencial inercial.
 - 2.3.4. Massa e peso: diferenças entre essas grandezas, instrumentos de medição de cada uma.
 - 2.3.5. Princípio Fundamental da Dinâmica (2ª Lei de Newton). Sua aplicação em movimentos retilíneos e curvilíneos. Massa inercial.
 - 2.3.6. Princípio da Ação e Reação (3ª Lei de Newton).
 - 2.3.7. Momento ou torque de uma força. Condições de equilíbrio de um ponto material e de um corpo extenso.
 - 2.3.8. Força de Atrito. Diferenças entre o atrito cinético e o estático. Suas equações e representação gráfica da força de atrito.
- 2.4. Gravitação.
 - 2.4.1. Sistemas geocêntrico e heliocêntrico. Evolução histórica do modelo de universo. O sistema solar.
 - 2.4.2. Leis de Kepler.
 - 2.4.3. Lei da gravitação universal de Newton.
 - 2.4.4. O campo gravitacional.
 - 2.4.5. Órbitas. Órbita circular.
 - 2.4.6. Satélites artificiais. Satélites geoestacionários.
 - 2.4.7. Energia potencial gravitacional (em campos gravitacionais variáveis).
- 2.5. Dinâmica impulsiva.
 - 2.5.1. Quantidade de movimento de um corpo e de um sistema de corpos.
 - 2.5.2. Impulso exercido por uma força constante e por uma força variável.
 - 2.5.3. Teorema do impulso. Relação entre impulso e quantidade de movimento.
 - 2.5.4. Forças internas e externas a um sistema de corpos.
 - 2.5.5. Sistemas isolados de forças externas e lei da conservação da quantidade de movimento.



- 2.5.6. Conservação da quantidade de movimento em explosões, colisões e disparos de projéteis.
- 2.5.7. Centro de massa de um sistema.
- 2.5.8. O teorema da aceleração do centro de massa.
- 2.6. Trabalho e energia.
 - 2.6.1. Trabalho realizado por uma força constante.
 - 2.6.2. Trabalho realizado por uma força variável em módulo. Interpretação do gráfico força *versus* deslocamento.
 - 2.6.3. Energia cinética e o teorema da energia cinética.
 - 2.6.4. Forças conservativas (força peso, força elástica e força elétrica) e não conservativas.
 - 2.6.5. Trabalho realizado por forças conservativas.
 - 2.6.6. Energia potencial gravitacional (quando a aceleração da gravidade for constante), elástica e elétrica.
 - 2.6.7. Energia mecânica.
 - 2.6.8. Sistemas conservativos e o teorema da conservação da energia mecânica.
 - 2.6.9. Trabalho realizado por forças não conservativas. Trabalho realizado pela força de atrito.
 - 2.6.10. Sistemas não conservativos.
 - 2.6.11. Potência.
- 2.7. Fluidos.
 - 2.7.1. Massa específica de uma substância e densidade de um corpo.
 - 2.7.2. Pressão exercida por uma força.
 - 2.7.3. Pressão exercida por um líquido em equilíbrio. Pressão hidrostática.
 - 2.7.4. Teorema de Stevin e aplicações.
 - 2.7.5. A experiência de Torricelli.
 - 2.7.6. O princípio de Pascal. Prensa hidráulica.
 - 2.7.7. O teorema de Arquimedes.
- 3. Física térmica**
 - 3.1. Termometria.
 - 3.1.1. Energia térmica, temperatura e termômetros.
 - 3.1.2. As escalas Celsius, Fahrenheit e Kelvin. Relação matemática entre elas.
 - 3.2. Dilatação térmica.
 - 3.2.1. Dilatação térmica dos sólidos: linear, superficial e volumétrica.
 - 3.2.2. Dilatação térmica dos líquidos.
 - 3.3. Calorimetria.
 - 3.3.1. Calor como forma de energia em trânsito e suas unidades de medida.
 - 3.3.2. Calor sensível, calor específico sensível e capacidade térmica.
 - 3.3.3. Mudanças de estado. O calor latente e o calor específico latente.
 - 3.3.4. O diagrama de fases de uma substância.
 - 3.3.5. Troca de calor em sistemas termicamente isolados. O equilíbrio térmico.
 - 3.3.6. Potência térmica.
 - 3.4. Propagação de calor.
 - 3.4.1. Condução, convecção térmica e irradiação de calor.
 - 3.4.2. O vaso de Dewar e a garrafa térmica.
 - 3.5. Gás ideal.
 - 3.5.1. O modelo de gás ideal.
 - 3.5.2. A equação de estado (Equação de Clapeyron) para um gás ideal.
 - 3.5.3. Lei geral dos gases perfeitos.
 - 3.5.4. Transformações gasosas.
 - 3.6. Termodinâmica.
 - 3.6.1. Trabalho realizado pelas forças exercidas por um gás.
 - 3.6.2. Energia interna.
 - 3.6.3. A experiência de Joule e o equivalente mecânico do calor.
 - 3.6.4. Primeira Lei da Termodinâmica.
 - 3.6.5. Transformações isotérmica, isobárica, isocórica, adiabática e cíclica.
 - 3.6.6. Segunda Lei da Termodinâmica.



3.6.7. Máquinas térmicas e máquinas frigoríficas. O ciclo de Carnot.

4. Óptica

4.1. Princípios da óptica geométrica.

- 4.1.1. Princípio da propagação retilínea dos raios luminosos. Sombra e penumbra. Câmara escura de orifício. O dia e a noite. Eclipses. As fases da Lua.
- 4.1.2. Princípio da reversibilidade dos raios de luz.
- 4.1.3. Princípio da independência dos raios de luz.

4.2. Reflexão da luz e formação de imagem.

- 4.2.1. Leis da reflexão.
- 4.2.2. Imagem de um ponto e de um corpo extenso.
- 4.2.3. Espelhos planos. Construção e classificação da imagem. Campo visual. Translação e rotação de um espelho plano. Associação de espelhos planos.
- 4.2.4. Espelhos esféricos. Condições de nitidez, elementos e raios notáveis de um espelho esférico.
- 4.2.5. Construção geométrica e classificação de imagens em um espelho esférico.
- 4.2.6. Estudo analítico de um espelho esférico. Equação dos pontos conjugados e do aumento linear transversal.
- 4.2.7. Aplicações práticas de um espelho esférico.

4.3. Refração Luminosa.

- 4.3.1. Fenômeno da refração. Índice de refração absoluto e relativo.
- 4.3.2. Leis da refração. Lei de Snell-Descartes.
- 4.3.3. Ângulo limite e reflexão total da luz.
- 4.3.4. Dioptro plano.
- 4.3.5. Lâmina de faces paralelas.
- 4.3.6. Prismas.
- 4.3.7. A dispersão luminosa e a refração na atmosfera.

4.4. Lentes esféricas delgadas.

- 4.4.1. Focos e comportamento óptico de uma lente esférica.
- 4.4.2. Raios notáveis de uma lente esférica.
- 4.4.3. Construção geométrica e classificação de imagens em uma lente esférica.
- 4.4.4. Estudo analítico das lentes esféricas. Equação dos pontos conjugados e do aumento linear transversal.
- 4.4.5. Vergência de uma lente.
- 4.4.6. Aplicações práticas das lentes esféricas.
- 4.4.7. Instrumentos ópticos: câmera fotográfica, microscópio simples e composto, lunetas terrestre e astronômica, telescópios e projetores.

4.5. Olho humano.

- 4.5.1. O olho emétopo.
- 4.5.2. Ametropias: miopia, hipermetropia, presbiopia e astigmatismo.
- 4.5.3. Correção de miopia, hipermetropia e presbiopia utilizando lentes esféricas. A dioptria.

5. Oscilações e ondas

- 5.1. Período de um pêndulo simples e de um sistema massa-mola. Associação de molas ideais.
- 5.2. Pulsos e ondas. Classificação das ondas.
- 5.3. Comprimento de onda, período e frequência de uma onda.
- 5.4. O espectro eletromagnético. Aplicações das ondas eletromagnéticas.
- 5.5. Velocidade de propagação. A equação fundamental da ondulatória.
- 5.6. Fenômenos ondulatórios: reflexão, refração, interferência, polarização, difração e ressonância.
- 5.7. Propagação de um pulso em meios unidimensionais. A Lei de Taylor.
- 5.8. Ondas planas e esféricas.
- 5.9. Ondas estacionárias.
- 5.10. Caráter ondulatório da luz: cor e frequência.
- 5.11. Caráter ondulatório do som. Ondas sonoras. Velocidade de propagação do som.
- 5.12. Qualidades fisiológicas do som: altura, timbre e intensidade.
- 5.13. Reforço, reverberação e eco.
- 5.14. Nível sonoro. O decibel.



5.15. Cordas vibrantes e tubos sonoros.

5.16. Efeito Doppler.

6. Eletricidade

6.1. Eletrostática.

6.1.1. Carga elétrica, sua conservação e quantização. Carga elétrica elementar.

6.1.2. Processos de eletrização: atrito, contato e indução.

6.1.3. Lei de Coulomb.

6.1.4. Campo elétrico gerado por cargas puntiformes. Campo elétrico uniforme. Linhas de força.

6.1.5. Potencial e diferença de potencial elétrico. Linhas e superfícies equipotenciais.

6.1.6. Energia potencial elétrica.

6.1.7. Trabalho realizado pela força elétrica.

6.1.8. Condutores em equilíbrio eletrostático.

6.1.9. Poder das pontas e blindagem eletrostática.

6.2. Eletrodinâmica.

6.2.1. Materiais isolantes e condutores.

6.2.2. Corrente elétrica e intensidade de corrente elétrica.

6.2.3. Tensão elétrica.

6.2.4. Resistência elétrica.

6.2.5. Energia elétrica, potência elétrica e efeito joule. Consumo de energia elétrica. O quilowatt-hora.

6.2.6. Resistores. Primeira Lei de Ohm. Segunda Lei de Ohm. Resistividade elétrica.

6.2.7. Associação de resistores.

6.2.8. Noções de instalação elétrica residencial.

6.2.9. Geradores elétricos. Força eletromotriz e resistência interna. Equação e curva característica de um gerador.

6.2.10. Receptores elétricos. Força contra eletromotriz e resistência interna. Equação e curva característica de um receptor.

6.2.11. Leis de Kirchhoff.

6.2.12. Circuitos elétricos.

6.2.13. Medidores elétricos.

6.3. Eletromagnetismo.

6.3.1. Polos magnéticos, ímãs, campo magnético e linhas de indução magnética.

6.3.2. Campo magnético criado por corrente elétrica: condutor retilíneo longo, espira circular e solenoide.

6.3.3. Campo magnético terrestre.

6.3.4. Força magnética sobre uma carga puntiforme em movimento em um campo magnético uniforme. Trajetórias da carga nesse campo.

6.3.5. Força magnética sobre condutores retilíneos percorridos por corrente, imersos em um campo magnético uniforme.

6.3.6. Força magnética entre condutores retilíneos paralelos.

6.3.7. Indução eletromagnética. Fluxo magnético. Diferença de potencial induzida e corrente elétrica induzida. A Lei de Lenz.

6.3.8. Lei de Faraday-Neumann.

6.3.9. Princípio de funcionamento de motores elétricos e de medidores de corrente, de diferença de potencial (tensão) e de resistência.

7. Noções de física moderna

7.1. Energia quantizada de um fóton.

7.2. O modelo de Bohr para o átomo de hidrogênio.

7.3. A natureza dual da luz.

7.4. O efeito fotoelétrico.

7.5. A relação entre massa e energia.

MATEMÁTICA

1. Conjuntos numéricos



- 1.1. Números naturais e números inteiros: divisibilidade, múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum.
- 1.2. Números racionais e noção elementar de números reais: operações e propriedades, ordem, valor absoluto, desigualdades.
- 1.3. Razões, proporcionalidade direta e inversa.
- 1.4. Notação científica, Algarismos significativos.
- 1.5. Números complexos: representação e operações nas formas algébrica e trigonométrica, raízes da unidade.
- 1.6. Sequências: noção de sequência, progressões aritméticas e geométricas, representação decimal de um número real.
- 1.7. Juros simples e compostos, porcentagem, taxas e índices.

2. Polinômios

- 2.1. Polinômios: conceito, grau e propriedades fundamentais, operações, divisão de um polinômio por um binômio de forma $x-a$.

3. Equações algébricas

- 3.1. Equações algébricas: definição, conceito de raiz, multiplicidade de raízes, enunciado do Teorema Fundamental da Álgebra.
- 3.2. Relações entre coeficientes e raízes. Pesquisa de raízes múltiplas. Raízes: racionais reais.

4. Análise combinatória

- 4.1. Princípios multiplicativo e aditivo em problemas de contagem.
- 4.2. Arranjos, permutações e combinações simples.
- 4.3. Binômio de Newton.

5. Probabilidade

- 5.1. Espaço amostral: discreto e contínuo.
- 5.2. Eventos equiprováveis ou não, conjunto universo. Conceituação de probabilidade.
- 5.3. Eventos mutuamente exclusivos. Probabilidade da união e da intersecção de dois ou mais eventos.
- 5.4. Probabilidade condicional. Eventos independentes.

6. Matrizes, determinantes e sistemas lineares

- 6.1. Matrizes: operações, inverso de uma matriz.
- 6.2. Sistemas lineares. Matriz associada a um sistema. Resolução e discussão de um sistema linear.
- 6.3. Determinante de uma matriz quadrada: propriedades e aplicações, regras de Cramer.

7. Geometria analítica

- 7.1. Coordenadas cartesianas na reta e no plano. Distância entre dois pontos.
- 7.2. Equação da reta: formas reduzida, geral e segmentária; coeficiente angular. Intersecção de retas, retas paralelas e perpendiculares. Feixe de retas. Distância de um ponto a uma reta. Área de um triângulo.
- 7.3. Equação da circunferência: tangentes a uma circunferência; intersecção de uma reta a uma circunferência.
- 7.4. Elipse, hipérbole e parábola: equações reduzidas.

8. Funções

- 8.1. Relação entre grandezas: velocidade, densidade demográfica, densidade volumétrica etc.
- 8.2. Gráficos de funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras; função composta; função inversa.
- 8.3. Taxa de variação: crescimento linear, quadrático, exponencial.
- 8.4. Função polinomial do 1º grau; função constante.
- 8.5. Função quadrática.
- 8.6. Pontos de máximo e mínimo em funções quadráticas.
- 8.7. Função exponencial e função logarítmica. Teoria dos logaritmos; uso de logaritmos em cálculos e modelagem de problemas.
- 8.8. Equações e inequações: lineares, quadráticas, exponenciais, e logarítmicas e modulares.

9. Trigonometria

- 9.1. Arcos e ângulos: medidas, relações entre arcos.
- 9.2. Funções trigonométricas e seus gráficos.
- 9.3. Modelagem e análise de fenômenos periódicos.
- 9.4. Fórmulas de adição, subtração, duplicação e bissecção de arcos. Transformações de somas de funções trigonométricas em produtos.



9.5. Equações e inequações trigonométricas.

9.6. Resoluções de triângulos retângulos. Teorema dos senos. Teorema dos cossenos. Resolução de triângulos obtusângulos.

10. Geometria plana

10.1. Figuras geométricas simples: reta, semirreta, segmento, ângulo plano, polígonos, circunferência e círculo.

10.2. Transformações isométricas (translação, reflexão, rotação e composições) e homotéticas (ampliações e reduções).

10.3. Congruência de figuras planas.

10.4. Semelhança de triângulos.

10.5. Relações métricas nos triângulos, polígonos regulares e círculos.

10.6. Áreas de polígonos, círculos, coroa e setor circular.

10.7. Diferentes métodos para obtenção de áreas (reconfigurações, aproximações por cortes etc).

11. Geometria espacial

11.1. Retas e planos no espaço. Paralelismo e perpendicularismo.

11.2. Vistas ortogonais e representação plana de uma figura espacial.

11.3. Ângulos diedros e ângulos poliédricos. Poliedros: poliedros regulares.

11.4. Prisma, pirâmides e respectivos troncos. Cálculo de áreas, volumes e capacidade.

11.5. Cilindro, cone e esfera: cálculo de áreas, volumes e capacidade.

11.6. Deformações de áreas e ângulos provocadas pelas diferentes projeções usadas na cartografia.

12. Tratamento da informação

12.1. Gráficos: setores, linhas, barras, infográficos, histogramas, caixa (*box-plot*), ramos de folha. Tabelas e planilhas.

12.2. Amostra e população.

12.3. Medidas de tendência central (moda, mediana e média) e de dispersão (amplitude, desvio padrão e variância).

12.4. Representação, interpretação e resolução de problemas envolvendo algoritmos. Fluxograma. Conceitos básicos de linguagem de programação.

HISTÓRIA

História Geral

1. Dos primeiros humanos ao Neolítico: origens, sobrevivência, conhecimentos e comunicação

2. Antiguidade no Oriente Próximo e na África

2.1. Povos mesopotâmicos: sumérios, babilônios, assírios.

2.2. Povos africanos: egípcios, núbios, Reino de Axum.

2.3. Povos semitas: fenícios, hebreus.

3. Antiguidade Clássica

3.1. Grécia.

3.1.1. Do mundo micênico ao período homérico.

3.1.2. Período arcaico e clássico; a pólis.

3.1.3. Período macedônico e cultura helenística.

3.2. Roma.

3.2.1. Da monarquia à república.

3.2.2. O império.

3.2.3. Crise e enfraquecimento do Estado romano.

4. Período Medieval

4.1. Cristianismo e Igreja Católica.

4.2. Islã: surgimento e expansão.

4.3. Império Bizantino.

4.4. Império Carolíngio.

4.5. Feudalismo e mundo feudal.

4.6. Expansão do comércio e da urbanização.

4.7. As mulheres, os homens e os rituais sociais.

4.8. Vida e produção cultural no Medievo europeu.



- 4.9. A África na Idade Média.
- 4.10. A crise do século XIV e a persistência das tradições.

5. Mundo Moderno

- 5.1. Renascimento cultural.
- 5.2. A Igreja, as Reformas religiosas e a Inquisição.
- 5.3. Formação dos Estados modernos.
- 5.4. Expansão marítima e constituição do espaço atlântico.
- 5.5. Os reinos africanos, a escravização e o tráfico de escravizados.
- 5.6. Mercantilismo e colonização.
- 5.7. Absolutismo e Antigo Regime.
- 5.8. Iluminismo e Liberalismo.
- 5.9. Do artesanato à fábrica: transformações no mundo do trabalho.
- 5.10. Revoluções na Inglaterra e na França.

6. Mundo Contemporâneo

- 6.1. Das conquistas napoleônicas ao Congresso de Viena.
- 6.2. Nações e nacionalismos no século XIX.
- 6.3. Ideias sociais e projetos revolucionários.
- 6.4. Avanço industrial, capitalismo monopolista e imperialismo.
- 6.5. A colonização da Ásia.
- 6.6. África: entre a colonização europeia e a resistência.
- 6.7. A Belle Époque: novos padrões sociais e culturais.
- 6.8. Primeira Guerra Mundial.
- 6.9. Revolução Russa.
- 6.10. Crises do liberalismo, ascensão e consolidação do nazi-fascismo nos anos 1920-1930.
- 6.11. Segunda Guerra Mundial.
- 6.12. A Guerra Fria e os conflitos regionais.
- 6.13. África e Ásia: descolonização, guerras, revoluções e autonomia.
- 6.14. A contracultura e as lutas por direitos civis nos anos 1950-1970.
- 6.15. África e Oriente Médio: conflitos étnicos e religiosos.
- 6.16. O colapso da União Soviética, a queda do Muro de Berlim e a “nova ordem mundial”.
- 6.17. Neoliberalismo e globalização na transição do século XX ao XXI.
- 6.18. A ascensão da China e a multipolaridade.
- 6.19. Blocos econômicos regionais: possibilidades e limites da integração.
- 6.20. África no século XXI: inserção internacional e disputas internas.
- 6.21. Sustentabilidade, biodiversidade e políticas ambientais no século XXI.
- 6.22. Os efeitos das novas tecnologias no cotidiano e na vida política.

História da América

7. O povoamento da América

8. A América antes da conquista europeia

- 8.1. Astecas.
- 8.2. Maias.
- 8.3. Incas.

9. Conquista espanhola e estratégias de dominação

10. Colonização espanhola na América

- 10.1. Ocupação e expansão territorial: conflitos e resistências.
- 10.2. Administração e organização sociopolítica colonial.
- 10.3. Escravidão e outros regimes de trabalho.
- 10.4. Igreja, religião e religiosidades nas colônias.
- 10.5. Produção artística na colônia: diálogos e tensões culturais.

11. Colonizações inglesa, francesa e holandesa na América

- 11.1. As treze colônias na América do Norte.
- 11.2. Expansão e disputas territoriais na América do Norte.
- 11.3. Religião e colonização.
- 11.4. Caribe: exploração, escravidão e circulação marítima.



12. Emancipação política, formação e consolidação dos Estados nacionais

- 12.1. Independência do Haiti.
- 12.2. Independência e formação dos Estados Unidos.
 - 12.2.1. A Constituição americana.
 - 12.2.2. Expansionismo: a guerra contra o México e as relações com os povos indígenas.
 - 12.2.3. A Guerra Civil e a questão racial.
- 12.3. Independências na América espanhola.
 - 12.3.1. Diversidades regionais e fragmentação política.
 - 12.3.2. Unitários e federais.
 - 12.3.3. Conflitos de fronteira e guerras regionais.

13. Estados Unidos e América Latina: diálogos e tensões

- 13.1. *Big Stick, New Deal* e política da boa vizinhança.
- 13.2. Intervenções norte-americanas na América Central e no Caribe.

14. América Latina e Caribe na segunda metade do século XX

- 14.1. Das vanguardas estéticas dos anos 1910 ao ideal de latinidade dos anos 1960.
- 14.2. Movimentos sociais, revoluções e política de massas.
- 14.3. Industrialização e inserção no mercado internacional.
- 14.4. Do autoritarismo civil-militar à democratização: América Latina entre as décadas de 1960 e 1990.
- 14.5. Os projetos de reforma social no século XXI.
- 14.6. Do avanço da esquerda à ascensão da nova direita nas Américas do século XXI.

História do Brasil

15. Os primeiros habitantes

16. Conquista e colonização portuguesa

- 16.1. Povos indígenas na América portuguesa: dominação e resistência.
- 16.2. Ocupação do litoral e do interior.
- 16.3. Diversidade da produção: da cana ao tabaco, do algodão ao ouro.
- 16.4. Administração e organização sociopolítica colonial.
- 16.5. Escravidão e outras formas de trabalho.
- 16.6. Igreja, religião e religiosidades na colônia.
- 16.7. Produção artística na colônia: diálogos e tensões culturais.
- 16.8. As revoltas coloniais.
- 16.9. Família real portuguesa no Brasil e a interiorização da metrópole.

17. Brasil Imperial

- 17.1. A emancipação política.
- 17.2. O Primeiro Reinado e a consolidação do Império.
- 17.3. O Período Regencial e as revoltas regionais.
- 17.4. Segundo Reinado: nacionalismo e federalismo.
- 17.5. Política externa: campanhas no Prata e Guerra do Paraguai.
- 17.6. A ascensão do café e a primeira industrialização.
- 17.7. Da mão de obra escrava à imigração.
- 17.8. O movimento republicano.
- 17.9. Românticos e naturalistas: produção cultural no Império.

18. Brasil República

- 18.1. Proclamação e consolidação da república.
- 18.2. Primeira República.
 - 18.2.1. Dinâmica política e poder oligárquico.
 - 18.2.2. Movimentos sociais e rebeliões civis e militares, urbanas e rurais.
 - 18.2.3. Industrialização e urbanização.
 - 18.2.4. Nacionalismo e cosmopolitismo na produção cultural.
 - 18.2.5. Crise econômica e golpe de 1930.
- 18.3. Getúlio Vargas: do governo provisório ao Estado Novo.
 - 18.3.1. Reorganização política e econômica.
 - 18.3.2. Autoritarismo e repressão.
- 18.4. Do fim do Estado Novo ao Golpe de 1964.



- 18.4.1. Nacionalismo ou desenvolvimentismo.
- 18.4.2. Política de massas e crises institucionais.
- 18.5. O Regime Civil-Militar.
 - 18.5.1. Reorganização política, propaganda, repressão e censura.
 - 18.5.2. Política e participação nos anos 1960-1970: resistência e renovação cultural.
 - 18.5.3. Política econômica: do “milagre” à escalada inflacionária.
 - 18.5.4. Faces e fases do regime militar.
- 18.6. Redemocratização: as incertezas da “Nova República” e a Constituição de 1988.
- 18.7. A experiência democrática e seus momentos de impasse.
 - 18.7.1. Estabilização financeira e política de privatizações.
 - 18.7.2. Programas sociais e desenvolvimentismo.
 - 18.7.3. As crises políticas de 1992 e 2016.
 - 18.7.4. As novas mobilizações políticas e sociais de esquerda e de direita.
 - 18.7.5. O Brasil e o mundo nas primeiras décadas do século XXI.

GEOGRAFIA

1. A regionalização do espaço mundial: os sistemas socioeconômicos; os espaços supranacionais, os países e as regiões geográficas.

- 1.1. O capitalismo, o espaço geográfico e a globalização; redes geográficas.
- 1.2. As diferenças geográficas da produção do espaço mundial e a divisão internacional do trabalho (questões geopolíticas, econômicas e culturais).
- 1.3. O mundo em transformação (fenômenos, processos e contradições atuais).
- 1.4. Os mecanismos de dependência e dominação em diferentes escalas; tensões e conflitos.
- 1.5. A distribuição territorial das atividades econômicas (sistemas de produção, setores da economia): industrialização, urbanização/metropolização e produção agropecuária.
- 1.6. Os organismos financeiros, o comércio internacional e regional (blocos econômicos) e a concentração espacial da riqueza.
- 1.7. A análise geográfica da população mundial (conceitos demográficos, estrutura, dinâmica, fluxos migratórios).

2. A regionalização do espaço brasileiro: o Estado e o planejamento territorial.

- 2.1. O Brasil na economia mundial e os mecanismos de dependência e dominação (econômica, política e cultural) em diferentes escalas.
- 2.2. As diferenças geográficas do processo de produção do espaço brasileiro (o processo de transformação, a valorização econômico-social e a divisão territorial do trabalho; fronteiras e regiões brasileiras).
- 2.3. A questão urbana e o espaço rural no Brasil (a importância dos processos de industrialização, de urbanização/metropolização, de transformação da produção agropecuária e da estrutura agrária).
- 2.4. A relação entre produção e consumo no território brasileiro (o comércio interno e externo e a concentração espacial da riqueza; setores da economia).
- 2.5. Os transportes, as comunicações e a integração nacional.
- 2.6. O Brasil em transformação (fenômenos, processos e contradições atuais).
- 2.7. A desigualdade socioespacial, as condições de vida e de trabalho nas regiões metropolitanas, urbanas e agropastoris, os movimentos sociais urbanos e rurais.
- 2.8. A análise geográfica da população brasileira (conceitos demográficos, formação, estrutura, dinâmica, movimentos migratórios).

3. As grandes paisagens naturais da Terra: gênese, evolução, transformação; características físicas e biológicas.

- 3.1. A estrutura geológica: formação, dinâmica e eras geológicas.
- 3.2. As grandes unidades geomorfológicas do globo e do Brasil (estruturas e formas do relevo; intemperismo, erosão).
- 3.3. A dinâmica da água na superfície terrestre: águas continentais e oceânicas.
- 3.4. A dinâmica atmosférica/climática e as paisagens vegetais no mundo e no Brasil: domínios morfoclimáticos, biomas e ecossistemas.
- 3.5. Os solos e os processos naturais e antropogênicos de degradação/conservação.



3.6. Os ambientes terrestres (configuração, diferenças naturais, biodiversidade) e o aproveitamento econômico (distribuição, apropriação de recursos).

4. A questão ambiental: conservação, preservação e degradação.

- 4.1. Desenvolvimento sustentável.
- 4.2. A degradação da natureza e suas relações com os principais processos de produção do espaço.
- 4.3. A questão ambiental e as políticas governamentais (as políticas territoriais ambientais; as conferências e os acordos internacionais).
- 4.4. As fontes de energia, a estrutura energética e os impactos ambientais no mundo e no Brasil.
- 4.5. A questão da água e a destruição dos recursos hídricos.
- 4.6. Os problemas ambientais atmosféricos, as mudanças climáticas e as consequências nas/das atividades humanas.

5. A cartografia: observação, análise, correlação e interpretação dos fenômenos geográficos.

- 5.1. A cartografia como recurso para a compreensão espacial dos fenômenos geográficos da superfície terrestre, em diferentes escalas de representação.
- 5.2. Os sistemas de localização geográfica (coordenadas, projeções, fusos horários).
- 5.3. Os sistemas de representação gráfica (códigos, símbolos, escala, anamorfose) e topográfica.
- 5.4. As técnicas e as tecnologias de representação e interpretação: fotografias aéreas, imagens de satélites e sistemas de informações geográficas (sensoriamento remoto, sistema de posicionamento global, geoprocessamento).

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Linguagem escrita e linguagem oral

- 1.1. Norma ortográfica.
- 1.2. Distinção entre variedades do português (categorias sociais e contextos de comunicação).

2. Morfossintaxe

- 2.1. Classes de palavras.
- 2.2. Elementos estruturais e processos de formação de palavras.
- 2.3. Flexão nominal e flexão verbal (expressão de tempo, modo, aspecto e voz; correlação de tempos e modos).
- 2.4. Concordância nominal e concordância verbal.
- 2.5. Regência nominal e regência verbal.

3. Processos sintático-semânticos

- 3.1. Frase, oração e período.
- 3.2. Coordenação e subordinação.
- 3.3. Conectivos: função sintática e valores lógico-semânticos.
- 3.4. Organização e reorganização de orações e períodos.
- 3.5. Figuras de linguagem.

4. Compreensão, interpretação e produção de texto

- 4.1. Níveis de significação do texto: significação explícita e significação implícita; denotação e conotação.
- 4.2. Estratégias de articulação do texto: mecanismos de coesão (coesão lexical, referencial e articulação de enunciados de qualquer extensão) e coerência.
- 4.3. Modos de organização do texto: descrição, narração e dissertação.
- 4.4. Citação de discursos: discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre.
- 4.5. Relação do texto com seu contexto histórico e social.
- 4.6. Intertextualidade.

5. Literatura brasileira

- 5.1. "Literatura" de informação / "Literatura" dos jesuítas.
- 5.2. Barroco.
- 5.3. Arcadismo.
- 5.4. Romantismo.
- 5.5. Realismo / Naturalismo.
- 5.6. Parnasianismo.
- 5.7. Simbolismo.
- 5.8. Pré-Modernismo.



- 5.9. Modernismo.
- 5.10. Pós-Modernismo.
- 6. Literatura portuguesa**
- 6.1. Trovadorismo.
- 6.2. Humanismo.
- 6.3. Classicismo.
- 6.4. Barroco.
- 6.5. Arcadismo.
- 6.6. Romantismo.
- 6.7. Realismo / Naturalismo.
- 6.8. Parnasianismo.
- 6.9. Simbolismo.
- 6.10. Modernismo.
- 6.11. Pós-Modernismo.

LÍNGUA INGLESA

A prova de Língua Inglesa tem por objetivo avaliar a capacidade de compreensão de textos autênticos pertencentes a gêneros variados (quadrinhos, poemas, notícias de jornal, anúncios publicitários, textos científicos, entre outros), de diferentes esferas sociais e de circulação. A prova não apresentará questões que tratem apenas do domínio de regras gramaticais ou da memorização de regras de forma descontextualizada.

1. Compreensão geral do sentido e do propósito do texto, bem como características do seu gênero textual.
2. Compreensão de ideias específicas expressas em frases e parágrafos ou da relação dessas ideias específicas com outras frases ou parágrafos do texto.
3. Localização de informações específicas em um ou mais trechos do texto.
4. Identificação de marcadores textuais, tais como conjunções, advérbios, preposições etc. e sua função precípua no texto em análise.
5. Compreensão do significado de itens lexicais fundamentais para a correta interpretação do texto seja por meio de substituição (sinonímia), equivalência entre inglês e português, ou explicitação da carga semântica da palavra ou expressão.
6. Localização da referência textual específica de elementos, tais como pronomes, advérbios, entre outros, sempre em função de sua relevância para a compreensão das ideias expressas no texto.
7. Compreensão da função de elementos linguísticos específicos, tais como “modal verbs”, por exemplo, na produção de sentido no contexto em que são utilizados.
8. Compreensão das relações entre imagens, gráficos, tabelas, infográficos e o texto, comparando informações pressupostas ou subentendidas.
9. Compreensão da diferença entre fato e opinião.

REDAÇÃO

Na prova de redação, espera-se que o candidato produza um texto dissertativo-argumentativo (em prosa), coerente, coeso (bem articulado) e de acordo com a norma-padrão da língua portuguesa, a partir da leitura e compreensão de textos auxiliares, que servem como um referencial para ampliar os argumentos produzidos pelo próprio candidato.

A prova de redação será avaliada conforme os critérios a seguir:

- A) Tema:** avalia-se, neste critério, se o texto do candidato atende ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total.
- B) Estrutura (gênero/tipo de texto e coerência):** consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes ao gênero/tipo de texto proposto e à coerência das ideias. A fuga completa ao gênero/tipo de texto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total. Na avaliação do gênero/tipo de texto, observa-se como o candidato sustenta a sua tese, em termos argumentativos, e como essa argumentação está organizada, considerando-se a macroestrutura do texto dissertativo (introdução, desenvolvimento e conclusão). Sabe-se que é comum, em textos dissertativos, a exposição de fatos e opiniões, mas é imprescindível que haja um posicionamento por parte do autor da redação, a partir da defesa (clara) de um ponto de vista.



No gênero/tipo de texto, avalia-se também o tipo de interlocução construída: por se tratar de uma dissertação-argumentativa, deve-se prezar pela objetividade. Sendo assim, o uso de primeira pessoa do singular e de segunda pessoa (singular e plural) poderá ser penalizado. Além disso, também poderá ser penalizada a referência direta à situação imediata de produção textual (ex.: *como afirma o autor do primeiro texto/da coletânea/do texto I; como solicitado nesta prova/proposta de redação*), porque é importante que o texto escrito pelo candidato tenha autonomia, isto é, não dependa da consulta (por parte do leitor) da proposta de redação (textos de apoio e frase temática) para ser amplamente compreendido. Na coerência, serão observados o nível de compreensão (por parte do candidato) dos textos de apoio da proposta, o conhecimento de mundo (repertório) do candidato, a pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista adotado e a capacidade do candidato para desenvolver, relacionar e encadear satisfatoriamente as informações e ideias abordadas no texto. Assim, na avaliação deste critério, serão consideradas aspectos negativos: a falta de partes da macroestrutura dissertativa, a falta de um posicionamento (por parte do autor da redação) na defesa de um determinado ponto de vista, a falta de autonomia do texto, a presença de contradição entre as ideias, a falta de desenvolvimento dos argumentos e a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.

C) Expressão (coesão e modalidade): consideram-se, neste item, os aspectos referentes à coesão textual e ao domínio da norma-padrão da língua portuguesa. Na coesão, avalia-se a utilização dos recursos coesivos da língua (anáforas, catáforas, substituições, conjunções etc.), responsáveis por tornar mais clara e precisa a relação entre palavras, orações, períodos e parágrafos do texto. Serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos. Na modalidade, serão examinados os aspectos gramaticais, tais como ortografia, acentuação, pontuação, regência, concordância (verbal e nominal) etc., bem como a escolha lexical (precisão vocabular) e o grau de formalidade/informalidade expresso em palavras e expressões.

Será atribuída nota zero à redação que:

- a) fugir ao tema e/ou gênero propostos;
- b) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
- c) estiver em branco;
- d) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
- e) for escrita em outra língua que não a portuguesa;
- f) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- g) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- h) apresentar 7 (sete) linhas ou menos (sem contar o título);
- i) apresentar menos de 8 (oito) linhas AUTORAIS (não copiadas da prova, dos textos de apoio, de modelos prontos de redação ou de outras fontes) contínuas e/ou for composta PREDOMINANTEMENTE por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova e/ou por reproduções (plágio) de textos divulgados em mídias digitais (sobretudo internet) ou impressas;
- j) for idêntica ou muito semelhante a outra(s) redação(ões) deste processo seletivo ou de outro(s);
- k) apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.

Observações importantes:

- Cada redação é avaliada por dois examinadores independentes e, quando há discrepância na atribuição das notas, o texto é reavaliado por um terceiro examinador independente. Quando a discrepância permanece, a prova é avaliada pelos coordenadores da banca.
- O espaço para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova de redação pela Banca Examinadora.
- Em hipótese alguma o título da redação será considerado na avaliação do texto. Ainda que o título contenha elementos relacionados à abordagem temática, a nota do critério que avalia o tema só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto. Sempre será considerada título a reprodução da frase temática fora do corpo do texto (inclusive quando não houver o espaço de uma linha pulada ou



- qualquer marca que indique a separação entre a reprodução da frase temática e o que se considera, efetivamente, corpo do texto – esteja essa reprodução nas linhas iniciais ou finais da redação).
- Textos curtos, com 15 (quinze) linhas ou menos, serão penalizados no critério que avalia a expressão. Além disso, redações com 20 (vinte) linhas ou menos não poderão alcançar a nota máxima no critério C.
 - As propostas de redação da Fundação Vunesp apresentam uma coletânea de textos motivadores que servem como ponto de partida para a reflexão sobre o tema que deverá ser abordado. Redações compostas, predominantemente, por cópia desses textos motivadores receberão nota zero e redações em que sejam identificados trechos de cópia da coletânea (sem predominância) ou predominância de paráfrase desses textos motivadores (em relação a trechos autorais) terão a nota final diminuída drasticamente.
 - A banca examinadora da Fundação Vunesp leva em consideração, na avaliação do critério B, o conhecimento de mundo dos candidatos. Contudo, é muito importante que o repertório mobilizado no texto estabeleça uma relação consistente com o tema abordado e contribua, efetivamente, para a defesa da tese adotada pelo candidato. Assim, a mera referência a pensadores, obras ou teorias não garante uma nota alta nos processos seletivos da Fundação Vunesp – ao contrário, a redação será penalizada, quando esse repertório não estiver devidamente concatenado com o tema abordado e com a tese defendida.
 - Não é necessário elaborar conclusões com proposta de intervenção, nas redações dos processos seletivos promovidos pela Fundação Vunesp.
 - Serão anuladas as redações em que seja identificada predominância de reprodução de modelos prontos de redação disponibilizados na internet ou em outras fontes. A predominância de reprodução de modelos será identificada por comparação entre modelos disponíveis para consulta em fontes de acesso público, bem como pela comparação entre as redações apresentadas pelos candidatos, quando evidenciada a utilização de um mesmo modelo. Ademais, também serão penalizadas, com redução de nota no critério B, redações que, embora não sejam predominantemente copiadas, apresentem trechos reproduzidos de modelos prontos.



ANEXO IV - Cálculo da nota da prova e da nota final

Para o cálculo da nota final será utilizado o seguinte critério:

Nota das questões da prova.

A nota das questões objetivas da prova será dada por:

$$P = (100 \times NPC)/56$$

Em que:

- NPC = Número de acertos na prova objetiva.

Nessa parte da prova, o candidato que prestou o ENEM poderá utilizar a nota da parte objetiva da prova do ENEM, dada pelo percentual de acerto na escala de 0 a 100. A nota final (N) para as questões objetivas será dada por:

$$N = ((4 \times P) + (1 \times ENEM))/5 \text{ se ENEM for maior que } P$$

OU

$N = P$, se ENEM for menor ou igual a P.

Em que:

- P: é a nota obtida nas questões objetivas da prova da Univesp.
- ENEM: é o percentual de acerto na parte objetiva da prova do ENEM (escala de 0 a 100).

Nota Final

A nota final do candidato será dada pela igualdade:

$$NF = ((8 \times N) + (2 \times R))/10$$

Em que:

- N: é a nota final da parte objetiva da prova (valor máximo 100).
- R: é a nota obtida na redação (valor máximo 100).
- NF: é a nota final da prova sem considerar a o Sistema de Pontuação Acrescida (Valor máximo 100).

Para o cálculo da Nota Final do Candidato (NFC) será adotado o seguinte critério:

NFC = NF x 1,13, se no ato da inscrição o candidato se autodeclarou preto, pardo ou índio (PPI) e declarou ainda que cursou todo o Ensino Médio ou equivalente em escola pública no Brasil;

NFC = NF x 1,10, se no ato da inscrição o candidato não se autodeclarou PPI e declarou que cursou todo o Ensino Médio ou equivalente em escola pública no Brasil;

NFC = NF x 1,03, se no ato da inscrição o candidato se autodeclarou somente PPI;

NFC = NF, se no ato da inscrição o candidato não se autodeclarou em nenhuma das situações anteriores.



ANEXO V - Modelo de Procuração Particular

PROCURAÇÃO

Eu, _____, filho(a) de _____
e de _____
nascido(a) em _____
de _____ de _____, no município de _____,
residente à _____
no município de _____, Estado de _____,
portador(a) do documento de identidade RG nº _____,
pela presente nomeia e constitui seu (sua) bastante procurador(a) o(a)
Sr(a) _____ residente à _____
no município de _____, Estado de _____ portador(a) do documento de
identidade RG nº _____, para o fim específico de matrícula resultante do Processo
Seletivo Vestibular Univesp do segundo semestre de 2023, junto ao Curso _____ Eixo de _____, no
Polo de Apoio Presencial (de) _____.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato(a)



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO ESCOLAR (em papel timbrado da escola)

Declaramos, para os devidos fins, que (nome do aluno), portador(a) do RG nº _____, cursou integralmente o ensino médio em instituição pública, respectivamente a(s) seguinte(s) série(s):

- * 1ª série - (nome da escola) – (município) – (estado)
- * 2ª série - (nome da escola) – (município) – (estado)
- * 3ª série - (nome da escola) – (município) – (estado)

Local e data assinatura e carimbo do responsável na escola

